



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2004 -



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Patrus Ananias de Sousa

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Márcia Helena Carvalho Lopes

SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INTERINA)
Ana Lígia Gomes

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Aidê Cançado Almeida

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Rita de Cássia Angarten Marchiore

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Maria José de Freitas

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Simone Aparecida Albuquerque

ELABORAÇÃO E MONTAGEM:
Gisele de Cássia Tavares (Assessoria de Financiamento e Orçamento)
José Ferreira da Crus (Assessor do Departamento de Gestão do SUAS)
Luziele Maria de Souza Tapajós (Assessoria de Informação)
Sandra Oliveira Teixeira (Assist. Técnica da Assessoria de Financiamento e Orçamento)



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO.....	4
APROVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.....	7
SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NA PERSPECTIVA DO SUAS.....	16
ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIOINSTITUCIONAL.....	63
CONCLUSÃO.....	69

ANEXOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO¹

A construção da política de assistência social na perspectiva do direito social, incluída no âmbito da Seguridade Social, exige a primazia da responsabilidade do Estado na sua implementação em cada esfera de governo e a organização pautada em sistema descentralizado e participativo. Para tanto, a gestão da política de assistência social nas três esferas de governo funciona baseada nas seguintes instâncias: de gestão, órgãos governamentais responsáveis pela implementação da política; de participação, representada pelos conselhos deliberativos e paritários entre sociedade civil e governo; de planejamento, por intermédio dos planos de assistência social; e de financiamento, os fundos específicos de assistência social.

Na esfera federal a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), integrante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), é a instância responsável pela gestão da Política Nacional de Assistência Social designada, assim, para o cumprimento da tarefa histórica de consolidar o direito à assistência social em todo o território nacional. Suas competências estão estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e no Decreto nº 5.074, de 11 de maio de 2004, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Com a responsabilidade de coordenar a Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria adensa às suas competências legais, o desafio da construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tema de importante deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, o SUAS visa ao aperfeiçoamento das atribuições do governo federal, estaduais e municipais, quanto à redistribuição de competências e de recursos, e sobretudo, à potencialização dos serviços públicos e à ampliação de suas ofertas no âmbito da política de assistência



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

social, reorganizando e articulando o processo de gestão unificada, exigidas pelas diretrizes constitucionais da descentralização político-administrativa e da participação popular.

A SNAS é composta pelo Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, pelo Departamento de Proteção Social Básica, pelo Departamento de Proteção Social Especial, e pelo Departamento de Benefícios Assistenciais. A estrutura atual da Secretaria foi definida no Decreto nº 5.074 e já reflete o compromisso com a construção do SUAS. Além disso, passa a integrar uma estrutura unificada com as áreas de segurança alimentar e renda de cidadania no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cuja missão é implementar um novo projeto de desenvolvimento social no Brasil.

O Decreto que institui o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome aponta as competências da SNAS abordando as de sua estrutura até o nível dos Departamentos. O detalhamento das atribuições e competências dessas estruturas, bem como das coordenações a elas vinculadas, está em processo de definição na elaboração do Regimento Interno deste Ministério.

A Secretaria Nacional de Assistência Social não possui CNPJ específico. Sendo assim, sempre faz-se referência ao CNPJ/MF do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Pessoa Jurídica de Direito Público, cujo número é 05.756.246/0001-01. Essa Secretaria constitui-se em Unidade Gestora, inscrita no SIAFI sob o código 5500011, sendo que a execução orçamentária e financeira no ano de 2004 ficou sob responsabilidade da Unidade Gestora Executora Coordenação Geral de Logística e Administração (CGLA), sob o código 5500005. E tem sua sede localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 6º andar, cep. 70046-900.

Na esfera federal, o financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos da política de assistência social é realizado com os recursos que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), sob orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) foi instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e regulamentado pelo Decreto

¹ Corresponde aos itens 1.1 ao 1.10 do anexo 10 - "Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI", por tratar das competências legais e regimentais da Secretaria Nacional de Assistência



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nº 1.605, de 25 de agosto de 1995. É nesse Fundo que são alocados os recursos do governo federal destinados ao co-financiamento da assistência social.

Na estrutura regimental estabelecida por meio do Decreto nº 5.074, cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, como órgão responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social, órgão vinculado à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Esse Fundo constitui-se em Órgão Público do Poder Executivo Federal e possui CNPJ próprio, cujo número é 01.002.940/0001-82, e é identificada como unidade gestora executora, inscrita no SIAFI sob o código 330013.

O repasse de recursos da esfera federal para as esferas estaduais, municipais e do Distrito Federal ocorre a partir do estabelecido na legislação pertinente e na Norma Operacional Básica (NOB), em dois níveis de gestão², sendo que a gestão municipal se dá mediante a efetiva instituição do conselho de assistência social, do fundo de assistência social, do plano de assistência social e comprovação de aplicação de recursos próprios, conforme critérios de distribuição de recursos aprovados pelo CNAS, sendo o repasse efetuado mediante a transferência automática e regular de recursos no caso dos serviços de ação continuada e por meio de convênios, quando dos programas não continuados e projetos, em conformidade com a LOAS e a Lei 9.604/1998.

De acordo com a Decisão Normativa TCU nº 62, de 27 de outubro de 2004, a Secretaria Nacional de Assistência Social, agregando o Fundo Nacional de Assistência Social, foi definida como unidade jurisdicionada. Nesse sentido, é apresentado a seguir o relatório de gestão da SNAS e do FNAS relativo ao exercício do ano de 2004, conforme estabelecido nos instrumentos legais que disciplinam o processo de tomada e prestação de contas.

Social.

² A NOB/1999 estabelece dois níveis de gestão da política de assistência social: gestão estadual e gestão municipal.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTRODUÇÃO

Em contraposição às características históricas da política de assistência social brasileira, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome protagoniza, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social, juntamente com as instâncias de participação e pactuação, a existência de um novo tempo de gestão dessa política de cidadania, que se espelha na deflagração de atividades apropriadas e planejadas que estão produzindo resultados importantes, além de um outro alcance no que se refere à área social. Contemplando questões centrais que estruturam a assistência social como direito, e que devem ser objeto de constantes análises e atualizações, e questões mais específicas, a Secretaria Nacional de Assistência Social apresenta neste Relatório as atividades e os resultados deste ano de intenso trabalho, que já podem ser elencados no rol das vitórias alcançadas nesse valoroso ano de 2004.

Se não por todos os elementos aqui colocados, com certeza e, sobretudo, por 2004 entrar para a história da política de Assistência Social brasileira como o ano de deflagração da maior e da inédita organização dessa política por meio do Sistema Único da Assistência Social - **SUAS**. Este novo ideário e sua implantação em todo o território nacional é sinal inconteste do esforço de viabilização de um novo projeto de desenvolvimento nacional, enfatizando-se que não se pode pleitear a universalização dos direitos à Seguridade Social e da proteção social pública sem avançar na consolidação da assistência social como direito de cidadania.

Sendo assim, espera-se reafirmar claramente nesse processo a contribuição da Assistência Social, implementada como política pública afiançadora de direitos, fundamentalmente por meio de uma estrutura político-administrativa que:

- 1) ressalte a fundamental relevância do processo de descentralização, no tocante ao redesenho do papel e da escala espacial de organização dos serviços do Estado Brasileiro;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2) possa facilitar a transferência, em blocos de competências, das ações para os territórios mais próximos da população e de suas necessidades;
- 3) possa favorecer a distribuição dos recursos financeiros e operacionais de forma mais equitativa, articulando corretamente a participação dos Municípios, Estados e da União seja no co-financiamento, seja na implementação dos benefícios e na execução direta e/ou compartilhada dos serviços socioassistenciais, nos moldes e nas condições que o pacto intersectorial já começa a estabelecer; e
- 4) respeite e promova o controle social público, primando pela transparência na aplicação dos recursos, pela garantia da qualidade dos serviços e por uma nova relação público-privado.

Com esse espírito, este relatório é colocado à disposição da sociedade brasileira para que seja objeto de avaliação, que possa suscitar proposições e indicações que contribuam para o aprimoramento da gestão e consolidação da assistência social como política pública, dentro dessa nova ótica inaugurada pelo SUAS, proposto pelo novo conteúdo da Política Nacional de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, em setembro de 2004.

Para melhor identificação das medidas adotadas no decorrer do ano de 2004 e planejadas para os próximos anos, na perspectiva de consolidar o Sistema Único de Assistência Social, e, portanto, fortalecer os direitos da população, o documento foi elaborado, com base nas informações solicitadas no processo de tomada de contas, a partir de três grandes eixos que integram as ações de acordo com a natureza que as caracteriza:

- 1 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS;
- 2 SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NA PERSPECTIVA DO SUAS;
- 3 ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIOINSTITUCIONAL

Tais eixos pretendem atender os pontos indicados como relevantes para a composição das informações a serem prestadas ao Tribunal de Contas da União (TCU) por ocasião



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da apresentação do Relatório de Gestão do Exercício de 2004, buscando abordar, a partir de uma análise que sistematicamente desencadeie o exercício da relação e da interrelação do particular com o global, já que um sistema é composto por partes que têm fundamental importância em sua configuração e resultados. Nesse sentido, o primeiro eixo traz a discussão dos processos democrático e participativo de concepção e de implementação do SUAS, bem como das medidas propostas para avançar na estruturação desse sistema, deflagrados nas Conferências de Assistência Social realizadas nas três esferas de governo e incorporados na agenda política governamental, em especial na pauta da SNAS/MDS.

Especificamente o segundo eixo aborda questões mais voltadas para a operacionalização das ações dentro do SUAS, as quais expressam-se mais concretamente em metas³ e recursos. Por isso, esse eixo foi organizado de forma que já no momento da abordagem de cada ação sejam relacionados os aspectos apontados pelo TCU, os quais se expressam no roteiro disponibilizado em itens distintos.

Assim, ressalta-se que as questões referentes aos objetivos e metas, aos indicadores ou parâmetros para a gestão, à análise crítica do resultado alcançado e às medidas que vêm sendo tomadas para sanear disfunções detectadas no rol das ações desenvolvidas são apresentadas já agregadas por programa do Plano Plurianual 2004-2007, o que permite sua análise mais global em relação a sua participação na construção do SUAS.

Ainda referente ao segundo eixo, no final desse relatório foram incorporados como anexos quadros demonstrativos da execução orçamentária e financeira da unidade orçamentária FNAS por Estados e por ação, bem como um quadro específico dessa execução para as emendas parlamentares, de modo a possibilitar a visualização da distribuição regional desses recursos. Além disso, foram acrescidos dois outros anexos, os quais se referem à relação de convênios em tomada de contas especial e à situação das pendências referentes ao relatório de auditoria n. 139421 - avaliação da gestão do FNAS - exercício 2003.

E o terceiro e último eixo mostra os movimentos de articulação política e institucional desencadeados pela SNAS para aprimorar o processo de gestão da política de assistência social, fortalecendo a articulação com as instâncias de pactuação e de partilha do poder decisório, os órgãos de políticas setoriais e instituições do poder legislativo e judiciário.

De modo geral, o primeiro e o terceiro eixo estão voltados para questões e providências que, de maneira geral, fornecem condições para que essa integração se torne mais presente no texto, retratando o movimento que ocorre na prática, pois havendo incrementos na gestão de toda a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), como propõe o SUAS, todas as ações passam a ser operadas, avaliadas, monitoradas e revistas em consequência.

³ Faz-se necessário explicitar que a meta expressa neste relatório é relativa a meta pactuada no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em razão dos municípios informarem o atendimento realizado no segundo semestre no mês de março do ano subsequente ao ano em que recebeu os recursos. Diante da inserção dessas informações não ser realizada em tempo hábil para a elaboração desse relatório optou-se pela adoção da meta pactuada.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1. APROVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

**CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA IV CONFERÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Realizada em caráter extraordinário, no período de 7 a 10 de dezembro de 2003, precedida de ampla mobilização nas conferências municipais e estaduais de Assistência social, a IV Conferência Nacional de Assistência Social teve como tema “Assistência Social como Política de Inclusão: uma nova agenda para a cidadania - 10 anos de LOAS”. O evento, que demonstrou o compromisso do Governo Federal com o cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social, retomando a proposta original constante nessa lei, da periodicidade de sua realização a cada 2 anos, contou com a presença de 1.000 participantes, sendo 802 delegados(as). Em razão de sua realização, foi efetuado um grande debate nacional para avaliação dos 10 anos de regulamentação da Assistência Social, como política pública que materializa o direito do cidadão e dever do Estado.

A Conferência foi realizada com ampla participação nacional, uma vez que foram mobilizados Estados, Distrito Federal e Municípios para que o debate descentralizado contribuisse com as avaliações e propostas de encaminhamento. Um dos atos significativos desse fórum de discussão e avaliação foi uma caminhada dos conferencistas até o Congresso Nacional como forma de marcar a mobilização nacional pelo reconhecimento da assistência social como direito inserido no tripé da Segurança Social.

Outro ponto relevante do processo de realização da Conferência foi a parceria com o GEST/Universidade de Brasília para a realização da Pesquisa LOAS+10, que teve como objetivo diagnosticar a situação dos Municípios e Estados em relação ao cumprimento das principais questões propostas pela LOAS, referentes à concepção, ao controle, à gestão e ao financiamento. Os resultados dessa pesquisa foram consolidados em documento distribuído nos dias de realização da Conferência.

A principal deliberação dessa Conferência foi pela implantação de um novo modelo de gestão da Assistência Social, como forma de consolidá-la como política pública e como alternativa para o enfrentamento do desafio da inclusão social no Brasil, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Outras deliberações também tiveram destaque, como a reivindicação de inexigibilidade da – Certidão Negativa de Débito (CND) para os repasses relativos à assistência social, a transformação de programas considerados relevantes em serviços de ação continuada e a priorização de implantação de ações voltadas à família e à juventude.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A participação maciça, tanto de delegados(as) quanto de convidados(as) e observadores(as) de todo o Brasil, na IV Conferência Nacional de Assistência Social, demonstrou o anseio pela retomada das discussões periódicas sobre esta política, reforçando como decisão acertada do Governo sua realização no referido ano, mesmo em caráter extraordinário, até que se restaure o preconizado na LOAS, da ampla reunião nacional para essa avaliação, esse debate, com as consequentes proposições, ocorrer a cada dois anos.

A avaliação realizada no espaço de discussão oportunizado pela Conferência indicou a necessidade de superação do desenho fragmentado e desarticulado dos programas socioassistenciais. Para tanto, a proposta deliberada, da instituição e efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aponta a necessidade da hierarquização e complementaridade da rede de proteção social por níveis de complexidade⁴, considerando a lógica da territorialização. Assim estruturado, o sistema, de natureza continuada, propiciará um novo padrão de qualidade do atendimento, por meio do ordenamento, em rede, dos serviços de proteção social básica e especial, e do sistema de monitoramento e avaliação. Registra-se como matriz estruturante nessa proposta a centralidade na família e a participação popular.

Resultados alcançados em 2004

No ano de 2004 o compromisso assumido pelo governo, de respeitar as deliberações das Conferências, começou a se materializar com as mobilizações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (MDS/SNAS), conforme resultados relacionados a seguir:

- Aprovação da Política Nacional de Assistência Social e deflagração da Implementação do Sistema Único de Assistência Social

Para a implantação do Sistema Único de Assistência Social foi deflagrado, no ano de 2004, o processo de elaboração, seguido de amplo debate nacional, que reafirma o caráter democrático e participativo desta gestão do Governo Federal, para a construção coletiva e aprovação do novo texto da Política Nacional de Assistência Social, com a proposição desse novo modelo de gestão.

Esse texto, aprovado no dia 22 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de outubro desse mesmo ano, acompanhada da Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004, dá concretude à deliberação ocorrida na instância maior de controle social dessa política pública no ano anterior, expressando e reafirmando os princípios e diretrizes estabelecidas pela LOAS, e abrindo o leque das providências decorrentes de sua proposição.

Esse novo modelo de gestão busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas

⁴ Níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, definidos na Política Nacional de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

O processo de debate ampliado no que tange à implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) contou com a participação da SNAS/MDS em fóruns, seminários, encontros sobre a Política Nacional de Assistência Social nos 26 estados da federação e no Distrito Federal, atingindo em torno de 20.000 participantes;

- Início das negociações com a área da Educação e da Saúde quanto à referência e financiamento das ações referentes à Educação Infantil e de atendimento à pessoa com deficiência no campo da saúde, respectivamente.

Antes mesmo da oficialização do SUAS na PNAS, algumas conquistas podem ser relacionadas como resultados alcançados no ano de 2004 com vistas à implementação desse novo modelo de gestão:

- Edição de Portaria n.º 080/2004, que estabelece uma nova relação, mais ágil, com os municípios contemplados com o financiamento dos serviços de ação continuada; Discussões e providências em torno da implantação do Sistema Nacional de Informação do SUAS e desenvolvimento do *INFOSUAS* : banco de dados sobre repasses dos investimentos federais em programas de atenção básica e especial;
- Edição do Decreto n.º 5.085/2004, de 19 de maio de 2004, que insere os programas de Atendimento Integral à Família (PAIF) e de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Sentinela) nos serviços de ação continuada, garantindo a não interrupção desses serviços;
- Edição da Medida Provisória n.º 190, convertida na Lei n.º 10.954/2004 que isenta a assistência social da exigibilidade da CND para a efetivação dos repasses de recursos relativos ao seu financiamento entre os entes federados, regularizando o repasse para cerca de 800 municípios, o que representa o montante de 17 milhões de reais por mês;
- Edição da Portaria nº. 736, de 15 de dezembro de 2004, que estabelece procedimentos relativos à transferência regular e automática de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal para financiamento de serviços de ação continuada, por meio do sistema informatizado SUASWEB, que atende a demanda da participação direta dos municípios brasileiros na confecção de Planos de Ação 2005;
- Regularização dos repasses de recursos aos municípios para financiamento dos serviços, programas e projetos da assistência social, cujo atraso chegava a 80% dos municípios no início da gestão;
- Primeira revisão do Plano Plurianual - PPA, já incorporando conteúdos do SUAS nos descritores das ações;
- Execução orçamentária de aproximadamente 95,3% no Fundo Nacional de Assistência Social;
- Assessoramento técnico aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para a implantação e, ou, implementação ou ainda sobre questões operacionais dos benefícios, serviços, programas e projetos de atenção básica e especial;
- Realização de oficina nacional para construção da Política Nacional de Capacitação e de fóruns de capacitação referente à PNAS e ao SUAS, contando com a



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

participação de conselheiros, gestores e universidades, conforme demonstrado a seguir:

- Fórum Mercosul sobre Envelhecimento, realizado no período de 23 a 25/11, contando com a participação de 60 pessoas, representando os seguintes países: Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile;
- Oficina Nacional para a Construção da Política Nacional de Capacitação para a Assistência Social, realizado no período de 26 e 27/11, contando com a participação de 120 pessoas (gestores e conselheiros da assistência social), representando os Estados, capitais , metrópoles e cidades de grande, médio e pequeno portes;
- Seminário Nacional sobre a PNAS e a Implantação do SUAS, realizado no período de 29 a 30/11, contando com a participação de 240 pessoas, representantes das Universidades Públicas, Comunitárias e Privadas do país;
- Encontro Nacional para Operadores Estaduais do SUASWEB⁵, realizado em 01/12, contando com a participação de 40 pessoas, representando os 27 Estados brasileiros;
- Seminário Nacional de Proteção Social Básica, realizado no período de 02 e 03/12, contando com a participação de 400 pessoas, representando os Estados, capitais , metrópoles e cidades de grande, médio e pequeno portes;
- Seminário Nacional de Proteção Social Especial, realizado no período de 07 e 08/12, contando com a participação de 400 pessoas, representando os Estados, capitais , metrópoles e cidades de grande, médio e pequeno portes; tendo como desdobramento o Encontro Nacional do PETI, no qual permaneceram 120 participantes do Seminário, representando os 27 Estados Brasileiros;
- Evento comemorativo dos 11 anos de promulgação da LOAS, culminando com o lançamento da publicação do novo texto da PNAS e da nova edição da LOAS(07/12) contando com a participação das 400 pessoas participantes do Seminário Nacional de Proteção Social Especial, bem como dos conselheiros nacionais de assistência social e representantes e técnicos do MDS;
- Encontro de conselheiros e secretários executivos de Conselhos de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social, realizado nos dias 09 e 10/12, com a participação de 150 pessoas, representando os conselhos dos 27 Estados da Federação e de 26 capitais;
- Seminário Nacional de Regulação e Gestão do Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS, realizado no período de 13 a 15/12, com a participação de 200 pessoas, representando gestores de assistência social, INSS e DATAPREV;
- I Encontro Nacional de Gestores e Técnicos sobre Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência no contexto do SUAS, realizado no dia 17/12, com a participação de 40 pessoas.

⁵ O SUASWeb é um sistema informatizado de acesso centralizado para cadastro de ações para financiamento no SUAS.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Assinatura de convênios com governos estaduais, em dezembro de 2004, para repasse de recursos com vistas a estimular e apoiar a formulação e implementação de projetos de capacitação em 2005;
- Realização da I Jornada Formativa em Gerência Social, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS de São Paulo, em cooperação técnica com o Instituto Inter – Americano para o Desenvolvimento Social – INDES/BID;
- Elaboração de um Plano de Gestão Integrada Intermínisterial, envolvendo 12 ministérios, com sistematização de ações e recursos voltados ao atendimento à pessoa idosa, bem como articulação com Estados e Municípios;
- Instituição de Grupo de Trabalho para propor nova sistemática de financiamento condizente com a Política Nacional de Assistência Social aprovada, a qual deverá constar na nova Norma Operacional Básica a ser elaborada em 2005, mediante portaria nº. 102, 30 de abril de 2004;
- Realização de tele e vídeo conferências com temáticas relativas à Proteção Social Básica, Especial e à nova sistemática de financiamento automático por meio da Interlegis e Banco do Brasil;
- Formalização de Convênio com a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE para a criação de um ambiente informacional georreferenciado em escala municipal do território brasileiro, com metodologia de criação de indicadores de vulnerabilidade social, a ser disponibilizado para pesquisas e manipulação pelos municípios como subsídio à consolidação do SUAS e desenvolvimento de ações articuladas com a fundação conveniada, no que tange à questão da territorialização;
- Encaminhamentos e elaboração de projetos para a proposição de parceria e Convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a realização de pesquisas da rede de entidades socioassistenciais brasileiras, visando a continuidade do processo de capacitação e para a ampliação do alcance do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa Bolsa Família;
- Participação na concepção do ProJovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária), programa componente-chave da Política Nacional da Juventude, do governo federal, para implantação em 2005, sob a coordenação da Secretaria Geral da Presidência da República em parceria com o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Participação no Grupo de Trabalho Intermínisterial de Política para as Mulheres;
- Participação no Grupo de Trabalho Intermínisterial da Juventude, que envolveu 19 Ministérios, Secretarias e órgãos técnicos especializados, para elaborar um diagnóstico sobre a juventude brasileira e mapear as ações governamentais que são dirigidas especificamente aos jovens ou que contemplam segmentos juvenis, tendo em vista a indicação de referências para uma política nacional de juventude;
- Participação no Grupo de Trabalho sobre Drogas – SENAD e na organização do Fórum Nacional sobre Drogas, realizado no mês de novembro em Brasília, DF;
- Participação no Grupo de Trabalho População de Rua – MDS/Fórum;
- Participação no Grupo de Trabalho (GRPE) – Igualdade de Gênero, Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Renda.

Além dessas atividades, foram discutidas e pactuadas no ano de 2004 propostas fundamentais que foram iniciadas efetivamente no referido ano, mas irão adquirir maior concretude no ano de 2005, conforme assinaladas a seguir:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Pactuação entre as três esferas de governo no sentido de garantir a elaboração e aprovação de uma proposta para o Plano Nacional de Transição do atual modelo de organização da assistência social para o SUAS, reafirmado com o CNAS, a Comissão Intergestora Tripartite (CIT), o Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social - FONSEAS e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS. A elaboração desse Plano compõe uma estratégia da SNAS para implementar o SUAS, no sentido que haja um processo gradual para não prejudicar a população usuária, ao contrário, na perspectiva de consolidar, de fato, os seus direitos. Esse Plano deverá ser incorporado ao novo texto da Norma Operacional Básica, cuja elaboração está prevista para o 1º semestre de 2005.
- Aprovação pelas instâncias de pactuação das três esferas de governo na área de assistência social (CIT) e de controle social (CNAS), de uma proposta de construção da Política Nacional de Capacitação, iniciando as atividades em novembro de 2004, mediante mobilização de cerca de 1.500 atores envolvidos com a política de assistência social para participação em encontros nacionais sobre o SUAS e a PNAS (relacionados abaixo). Esta medida reflete compromisso com o cumprimento da LOAS, art. 19, inciso IX que determina, como competência do órgão de Administração Pública Federal, responsável pela coordenação da política de assistência social, promover qualificação sistemática e continuada de seus recursos humanos, pois, desde a promulgação da LOAS, em 1993, não há política de capacitação para a área.

Outras Informações⁶

A Política Nacional, pelo que propõe e pelo que representa, tanto no processo de fortalecimento e consolidação da Assistência Social como direito, quanto de respeito às proposições da instância máxima de deliberação dessa política, teve ampla adesão dos diversos atores que historicamente lutam para que os pressupostos da Lei n.º 8.742/93 – LOAS - se efetivem.

Destaca-se nesse processo, entre outros, os Conselhos Deliberativos nas três esferas de governo, os gestores estaduais e municipais, os participantes de organizações da sociedade civil, entre outros.

Merece destaque, ainda, a mobilização do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social - CONGEMAS e do Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social - FONSEAS, pela implantação do SUAS, tendo este último lançado, no dia 03 de setembro de 2004, por ocasião de sua 33ª reunião, a “Carta de Natal”, na qual expressa seu apoio a esse processo, trazendo propostas para o período de transição entre o regime atual e a nova forma de gestão a ser implantada.

Em termos das condições efetivas de financiamento verifica-se a necessidade de ampliação do volume de recursos para esta área, especialmente no que se refere aos serviços, programas, projetos e benefícios, com alocação no Fundo Nacional de Assistência Social, para que, de fato, se possa vislumbrar em médio prazo o desencadeamento da perspectiva da universalização preconizada na lei. Para 2005, o

⁶ Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

aumento no orçamento de cerca de 11,8% em relação a 2004 permitirá a ampliação da cobertura de atendimento em algumas das ações.

Apesar do pouco tempo desde a realização da IV Conferência Nacional, pode-se avaliar que foram grandes e significativos os avanços alcançados durante o ano de 2004 rumo à efetiva implantação e consolidação do SUAS. É possível, pelos pontos relacionados no item anterior, afirmar que o SUAS já começou. Apesar das inúmeras providências a serem tomadas em decorrência da aprovação da PNAS, muito foi produzido e acumulado, podendo-se contar com grande contribuição dos atores da assistência social em todo o Brasil.

Em razão de todo esse movimento, as expectativas são grandes no sentido dos próximos passos, que devem se voltar para a efetividade da gestão compartilhada, do co-financiamento e do controle social, buscando um novo pacto federativo no campo da assistência social, a relação menos burocratizada, o aprimoramento institucional nas três esferas de governo, no sentido de romper definitivamente com o paradigma assistencialista, com a fragmentação das ações e dos serviços, garantindo sua prestação com qualidade, e compatibilidade com as demandas da população, tendo como princípio básico o desenvolvimento de estratégias e medidas de prevenção da vulnerabilidade e exclusão social, considerando a família e o cidadão como sujeitos da rede de ação e serviços, de forma a contribuir para o exercício de sua cidadania.

Vale destacar, neste ano, o significado da posição assumida pelo governo ao fazer menção explícita ao SUAS na mensagem presidencial que encaminhou o Projeto de Lei do Orçamento 2005 ao Legislativo. Isso se constitui num marco nesse processo de construção, uma vez que é a manifestação oficial da intencionalidade deste governo no sentido do fortalecimento dessa construção e dessa alteração histórica na concepção e gestão da política de assistência social como direito constitucional.

Medidas a serem adotadas para consolidar o SUAS⁷

A consolidação do SUAS no ano de 2005, conforme preconizado no novo conteúdo da Política Nacional de Assistência Social, requer alterações substanciais no que diz respeito à concepção e gestão da política de assistência social, as quais já foram desencadeadas no ano de 2004.

No tocante à concepção são visualizadas as seguintes propostas:

- Regulamentação dos artigos 2º e 3º da Lei Orgânica da Assistência Social, que se referem aos objetivos da Assistência Social, para definição mais precisa do que se entende por entidade e organização de assistência social, bem como dos padrões de qualidade a serem garantidos na prestação de serviços socioassistenciais pela rede pública e privada conveniada;
- Transferência da referência e do financiamento das ações de educação infantil ainda vinculadas à política de assistência social para o Ministério da Educação e das ações de atendimento em saúde para o Ministério da Saúde;
- Definição, caracterização, acompanhamento da implementação e da prestação dos benefícios eventuais, em articulação com Municípios, Estados, Distrito Federal e

⁷ Atende o item nº 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

governo federal, enquadrando-os aos objetivos e âmbito da assistência social, em consonância com as diretrizes do SUAS;

- Elaboração e implementação de política de inclusão da população de rua à luz da PNAS;
- Elaboração e implementação de uma política de garantia do direto à convivência familiar e comunitária, visando o reordenamento dos abrigos na perspectiva do SUAS;
- Reordenamento das ações assistenciais destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em consonância com os níveis de proteção preconizados na PNAS.

E no âmbito da gestão as ações seguem as seguintes orientações:

- Consolidação do SUAS conforme Política Nacional já aprovada, com o estabelecimento de atribuições técnicas e de co-financiamento para as três esferas de governo, inclusive com o assessoramento e articulação nos Estados Brasileiros para o desencadeamento das ações de acordo com o proposto na PNAS, enfatizando o papel das referidas esferas no processo descentralizado e participativo de atuação nessa área;
- Estabelecimento de novo pacto federativo com vistas à operacionalização da PNAS na perspectiva do SUAS, com a estruturação no âmbito federal e estadual da função de cooperação e apoio técnico à gestão descentralizada do Sistema Único da Assistência Social, buscando o aporte e o assessoramento necessários aos Estados, DF e Municípios para a implantação do SUAS;
- Implantação do Sistema Nacional de Informação de Assistência Social para atender a gestão, operação de repasse automático de recursos, monitoramento e avaliação e controle social, com vistas ao aprimoramento da gestão, da garantia da transparência da administração pública e da comunicação entre as três esferas de governo;
- Implantação de Sistema de Avaliação e Monitoramento que possibilite acompanhar o desenvolvimento das ações e seu incremento;
- Implantação do Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social e integração das bases existentes (Cadúnico e BPC) para subsidiar o desenvolvimento das ações da SNAS;
- Elaboração, discussão e aprovação do Plano Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica da Assistência Social, bem como revisão dos demais instrumentos de gestão necessários à consolidação do SUAS;
- Aprimoramento da nova sistemática de financiamento, pautando-a em pisos de proteção social básica e especial (de média e alta complexidade), em conformidade com a análise territorial efetuada com base em estudos já realizados e documentos técnicos já produzidos;
- Elaboração, discussão e aprovação da Política Nacional de Regulação para controle, monitoramento e avaliação dos Sistemas Estaduais e Municipais de Assistência Social, dos serviços e do acesso dos usuários aos programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social;
- Reordenamento e adequação da rede socioassistencial pública e privada, de acordo com as diretrizes organizativas do Sistema Único da Assistência Social e as necessidades dos usuários, com base em pesquisas nacionais a serem realizadas, inicialmente em convênio com o IBGE;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Regulamentação dos fluxos de referência e contra-referência dos usuários entre os serviços socioassistenciais e entre os níveis de proteção social básica e especial;
- Elaboração e implantação da Política Nacional de Capacitação da Assistência Social com a realização em todos os Estados de atividades sistemáticas com os atores da política, pautados em Planos Estaduais de Capacitação elaborados à luz da proposta desencadeada em âmbito nacional e das realidades e necessidades identificadas no nível local;
- Realização de estudos para subsidiarem a formulação, aprovação e implementação de uma Política de Gestão de Pessoas, que estabeleça os perfis profissionais, a formação e qualificação, competências, atribuições e capacitação necessários; bem como a composição e atribuições das equipes dos serviços, programas e projetos da política de assistência social; com vistas à qualificação da ação dos atores envolvidos com essa política para a gestão do SUAS, a partir da identificação dos atuais trabalhadores, seja no âmbito público, seja no privado, sob os seguintes aspectos: quem são, qual sua formação e qualificação, onde estão, quantos são, o que fazem, como estão distribuídos nessa rede, nos municípios e estados, por ações da política etc.;
- Realização de estudos sobre custos dos serviços, bem como capacitação, com vistas a subsidiar a formulação de política de financiamento da capacitação nas três esferas de governo;
- Realização de pesquisa avaliativa sobre as ações socioeducativas com famílias e levantamento/cadastramento da rede pública e privada no país, tanto no que tange à Proteção Social Básica e Especial, quanto aos benefícios assistenciais, visando subsidiar processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover a melhoria da qualidade de atendimento dessa rede;
- Elaboração, alteração e publicações de material normativo e informativo e promoção de campanhas sobre temas afetos às novas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social;
- Realização de Oficinas com Gestores de Fundos de Assistência Social;
- Realização de Seminários Nacionais sobre a Política Nacional de Assistência Social;
- Realização de Workshops regionais sobre a Política de Informações da Assistência Social;
- Revitalização de equipamentos sociais da rede de proteção social componente do SUAS;
- Desenvolvimento de estratégias para orientação e apoio aos novos gestores municipais no desenvolvimento da assistência social sob a ótica do SUAS;
- Disseminação dos conteúdos e debates em torno da Política de Assistência Social e dos produtos dos estudos propostos por meio de publicações técnico-operativas e instrucionais.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NA PERSPECTIVA DO SUAS

Conforme mencionado na introdução do presente documento, este grande eixo de apresentação dos conteúdos **contempla o conteúdo das informações solicitadas nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 10 do Anexo 10** (Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI"), analisando cada programa orçamentário com suas respectivas ações, de acordo com o Plano Plurianual 2004-2007 e com a Lei Orçamentária de 2004 (Lei nº. 10.837, de 16 de janeiro de 2004), já buscando traduzir suas análises e avaliações a partir dos elementos introduzidos à PNAS pela concepção do SUAS.

Assim, o eixo está direcionado para uma avaliação contextualizada que, pelo que se pretende imprimir à assistência social na perspectiva de um sistema como o proposto na PNAS aprovada, faz-se fundamental para que se possa vislumbrar sua consolidação como política pública, direito do cidadão e dever do Estado.

Destaque-se que todos os programas abordados apresentam aspectos que se configuram como preocupações inerentes nesse processo de consolidação do SUAS, ou seja, a questão do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação da política de assistência social, bem como especificamente de cada programa. Assim, esse ponto não será abordado especificamente por se tratar de questão estrutural dentro do atual desenho do sistema descentralizado e participativo, cujas perspectivas apontadas no primeiro eixo pretendem dar conta de sanear.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

Ações

4915 - Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família

1481 - Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes

2272 - Gestão e Administração do Programa

4916 - Capacitação de Técnicos e Gestores para Implementação do Atendimento Integral à Família

Descrição e Objetivos

O Atendimento Integral à Família foi implementado ao longo de 2004 por meio da ação Funcionamento de Núcleos de Atenção Integral à Família. Criado em 2003 como programa e modificado para serviço socioassistencial mediante a edição do Decreto nº. 5.085/2004, direciona-se ao atendimento às famílias, em situação de vulnerabilidade social, desenvolvido por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) -, denominadas de “Casa das Famílias”, inseridos na Política Nacional de Assistência Social, na lógica do SUAS, no nível de Proteção Social Básica.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CRAS é unidade pública estatal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, utilizado para implementar serviços caracterizados por esse nível de complexidade, bem como por organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais no âmbito local, o que permite maior unidade e visibilidade a essa política pública não apenas nos municípios, mas também nas demais esferas de governo. Nessa unidade são prestados serviços de apoio socioassistencial, acompanhamento, encaminhamento à rede de proteção social local, orientação e apoio sócio-familiar, atividades que promovam e fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, atendendo-se, em média, de 200 a 300 famílias e referenciando cerca de 5.000 famílias em cada território.

Integram o Programa de Atendimento Integral à Família duas outras ações:

A ação Gestão e Administração do Programa visa constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

E a ação de Capacitação de Técnicos e Gestores para Implementação do Atendimento Integral à Família teve por objetivo implementar ações de capacitação de técnicos e gestores governamentais, conselheiros da assistência social e demais atores envolvidos na implementação da política pública de assistência social, por meio da formalização de convênio com os Estados para formulação e implementação do Plano Estadual de Capacitação.

A operacionalização dessas ações foi executada de forma descentralizada, em co-responsabilidade com os municípios, mediante aporte técnico e financeiro, com a transferência de recursos por meio do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos estaduais, do Distrito Federal e municipais da assistência social. Nesse caso excetua-se a ação Gestão e Administração do Programa, executada por intermédio da Coordenação Geral de Logística e Administração (CGLA), em razão de integrar o rol de ações da Unidade Orçamentária MDS.

Execução Físico-Financeira

A expansão da implementação dos CRAS foi de 80,56% em 2004, quando comparado ao ano de 2003, com destaque para a extensão dessas unidades para as comunidades quilombolas e indígenas. A instalação do CRAS nos 650 municípios possibilitou o atendimento de 245.450 famílias, o que representa aproximadamente 1.227.250 pessoas. A cobertura de atendimento no ano de 2004 foi ampliada em,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

aproximadamente, 50% no número de municípios atendidos, tendo sido inseridos 288 municípios.

No ano de 2004, após avaliação da possibilidade e pertinência da inserção de comunidades indígenas e quilombolas nesse programa, o que se desdobrou na pactuação e deliberação para tal encaminhamento, o atendimento foi ampliado para 38 comunidades quilombolas e 59 indígenas.

Para tanto, a dotação orçamentária foi de R\$ 61.617.000 para a ação “Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família”, dos quais 5,7% representam recursos provenientes de emendas parlamentares individuais. Nessa dotação a execução orçamentária foi de 98,5% e a financeira correspondeu a 80,2%.

Com referência às “Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes”, seus recursos orçamentários são oriundos exclusivamente de emendas parlamentares, equivalentes a R\$ 40.714.000, dos quais 40,7% foi empenhado e 3,9% pago, de acordo com o quadro de detalhamento da execução das emendas parlamentares por ação, no anexo cinco.

Os recursos da dotação Capacitação de Técnicos e Gestores para Implementação do Atendimento Integral à Família, juntamente com outras dotações de outros programas relativas à capacitação, foram implementados para deflagrar um processo de capacitação da política de assistência social na perspectiva do SUAS, em consonância ao aprovado no âmbito do CNAS. Mais especificamente esta ação foi destinada para a implementação de projetos de capacitação nos Estados, conforme já mencionado no primeiro eixo, por meio da transferência de R\$ 3.000.000,00 do FNAS para os Fundos Estaduais de Assistência Social em dezembro de 2004, e mais R\$ 300.000,00 da dotação 4964 - Capacitação de Técnicos e Gestores de Assistência Social para o Trabalho de Prevenção à Violência e Redução de Danos às Famílias e Comunidade. Assim, cada Estado recebeu do FNAS R\$ 120.000,00 para implementar no ano de 2005 o processo de capacitação nos Estados e Municípios.

E a ação Gestão e Administração do Programa apresentou dotação orçamentária da ordem de R\$ 100.000,00, tendo sido aplicados 90,2% dessa quantia.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS			
	2003	2004	
Metas Físicas	499 unidades de atendimento co-financiadas 149.600 famílias (740.000 pessoas em atendimento direto)	901 unidades de atendimento co-financiadas (sendo 38 em comunidades quilombolas e 59 em comunidades indígenas) 245.450 famílias (1.227.250 pessoas em atendimento direto)	
Municípios	362 municípios		650 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 18.610.551,00 (60,03% do total da dotação)	total: R\$ 61.790.659,00 (87,79% do total das duas dotações) na ação “Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família” -	R\$ 60.665.659,00 (98,5 % da dotação atualizada);
Execução Financeira	R\$ 7.038.823,00 (22,71% do total da		total: R\$ 50.533.509,00 (80,5% do total das duas dotações)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

dotação)			“Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família”	R\$49.390,00 (80,2% da dotação atualizada);
----------	--	--	---	---

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação⁸

O Centro de Referência da Assistência Social/CRAS - “Casa das Famílias” é inserido na Política Nacional de Assistência Social, na lógica do SUAS, no nível de Proteção Social Básica, compreendido como unidade pública estatal responsável por executar os serviços caracterizados por esse nível de complexidade, bem como por organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais no âmbito local e ser o *locus* do desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. Essa referência possibilita, dentro do SUAS, maior unidade e visibilidade a essa política pública não apenas nos municípios, mas também nas demais esferas de governo.

A expansão do PAIF em 2004 se deu com a definição de critérios debatidos e pactuados na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e discutidos no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), priorizando capitais e regiões metropolitanas, municípios em que os antigos Núcleos de Atendimento Integral à Família já se encontravam em funcionamento, comunidades indígenas e quilombolas. Isso propiciou maior equidade e transparência na distribuição das metas e dos recursos destinados ao financiamento das ações relativas ao desenvolvimento da proposta, ampliando o atendimento em, aproximadamente, 50% em relação ao ano de 2003.

Ressalta-se que um dos critérios para os municípios solicitarem sua inclusão no PAIF, refere-se a sua inserção no Cadastro Único e no Programa Bolsa-Família. Além disso, há prioridade no atendimento às famílias beneficiadas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o que também figura como avanço no processo de avaliação das prioridades para atendimento, potencialização da rede socioassistencial e da articulação entre as ações governamentais.

Considerando a publicação do Decreto 5.085/2004, que transformou o programa em serviço de ação continuada, com repasses de recursos mensais, os valores anteriormente previstos como necessários no modelo convencional (cujo cálculo é efetuado para cobertura anual), tiveram redução, uma vez que a expansão ocorreu a partir do segundo semestre de 2004.

Assim, sem prejuízo do cumprimento da meta proposta para o ano, de 227.700 famílias, não houve a execução orçamentária total, permitindo o remanejamento para execução de ações que possuíam objetivos consoantes a esse programa. Inclusive foi possível ampliar o número de CRAS - “Casa das Famílias” de 499 para 901, resultando

⁸ Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

no acréscimo de 402 CRAS, sinalizando o movimento de ampliação do programa organizador da proteção social básica nos territórios brasileiros.

Destacam-se outras ações que permitiram a realização do debate e avaliação desse programa, especificadas abaixo:

- Encontro de Capacitação das Equipes Técnicas dos Centros de Referências da Assistência Social – CRAS, realizado entre 29.8 e 01.09, com a participação de mais de 150 pessoas;
- Participação no 7º Encontro Nacional das Associações de Proteção à Maternidade, Infância, Família e Entidades Sociais Afins, cujo tema abordado intitula-se “O papel da Família e sua contribuição na implementação das Metas do Milênio”, realizado no município de Curitiba, PR. A apresentação ocorreu no dia 24.08.04, com participação de 70 pessoas, representando gestores municipais, representantes de ONGs e lideranças comunitárias;
- Participação como Palestrante no encontro da Coordenação Estadual do PAIF de Minas Gerais, realizado em Belo Horizonte no dia 03/11, em que estavam presentes nessa capacitação 91 Municípios do referido Estado;
- Realização da 1ª Vídeo Conferência PAIF quando se promoveu a discussão com o grupo de 27 coordenadores do PAIF nos Estados e DF e de alguns Municípios visando uma discussão sobre o Programa. Realizado no Auditório da Interlegis no dia 26.10.2004, contando com aproximadamente 500 participantes presentes nas Assembléias Legislativas dos 26 Estados e DF.

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e gestão do Programa⁹

- Ampliação da cobertura do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), em novos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS - “Casa das Famílias”, como ação prioritária à consolidação do SUAS, para atendimento direto às famílias e potencialização da rede de serviços socioassistenciais para atendimento aos indivíduos com base de organização no território, visando a ampliação de 1.699 unidades até 2006, totalizando aproximadamente 2.602 municípios atendidos;
- Para 2005, dispondo de uma dotação orçamentária da ordem de R\$ 103,3 milhões, uma das prioridades é alcançar 1.200 CRAS - “Casa das Famílias” como ação prioritária à consolidação do SUAS, prestando atendimento direto às famílias e potencializando a rede de serviços socioassistenciais para atendimento aos indivíduos com base na organização do território.
- Visando a elaboração de um sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados da execução dos serviços, programas, projetos e ações da Proteção Social Básica, são considerados, inicialmente, os objetivos e metas estabelecidos no PPA, procurando construir indicadores e parâmetros considerados intrinsecamente relacionados ao processo de planejamento das ações. Para tanto, são consideradas cinco etapas: visão do contexto; desenho do plano avaliativo;

⁹ Atende o item nº 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

monitoramento e acompanhamento da implementação e execução do plano; avaliação dos resultados, das mudanças (e dos impactos); e avaliação final.

Dante dessas considerações, a partir do modelo lógico de programa social, foram definidos como eixos:

a) Requisitos estipulados:

Leis e regulamentações

Requisitos da organização gestora e/ou financiadora

b) População-Alvo

Pressupostos e objetivos (Pressupostos que dão fundamentação aos objetivos e às mudanças esperadas, bem como às atividades que serão realizadas).

c) Investimentos

Recursos Financeiros

Recursos Humanos envolvidos

d) Atividades

Socioassistenciais

Formativas

Cursos formativos para a equipe de técnicos.

Reuniões sistemáticas

Eventos.

Produtos Finais

Número de pessoas/grupos beneficiadas.

Número de serviços ou benefícios criados.

f) Mudanças

Mudanças de curto, médio e longo prazo (impactos).

Mudanças esperadas nas pessoas (jovens, crianças...), famílias, nos grupos, na comunidade.

Mudanças no atendimento dos recursos da comunidade.

Mudanças de qualidade de vida.

Resultados em curto prazo, especialmente com relação aos produtos finais e mudanças iniciais são mais facilmente identificados e têm uma influência mais direta das ações realizadas.

As mudanças/impactos a médio e longo prazo são mais difíceis de serem avaliadas, uma vez que as diversas influências do contexto em que o serviço/programa/projeto está inserido interferem nos resultados esperados.

A visão dessa “Cadeia de Resultados e Influências do Contexto”, apresentada, possibilitará verificar a seqüência e o distanciamento dos resultados e como o contexto influencia a previsão desses resultados.

- As demais providências de incremento desse Programa estão elencadas no Tópico sobre o Sistema Único de Assistência Social.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

Ações

4931 - Atendimento às Comunidades Quilombolas

0738 - Concessão de Bolsas de Estudo no Combate à Discriminação

Descrição e Objetivos

A ação Atendimento às Comunidades Quilombolas integra o Programa Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial, cujo início foi realizado no ano de 2004, e foi implementado com o objetivo de estender o atendimento integral à família para tais comunidades e assim contribuir para que os remanescentes de quilombos usufruam, de modo mais equânime, do acesso às oportunidades, os quais, historicamente, têm sido alijados do processo de desenvolvimento da sociedade brasileira.

A outra ação que compõe o Programa referido acima remete-se à Concessão de Bolsas de Estudo no Combate à Discriminação, que visa contribuir para o processo de reparação de desigualdades históricas, por meio da concessão de bolsas de estudo para ingresso no Itamaraty, para permanência em instituições de ensino superior e para a realização de estágios; realização de cursos, encontros, exposições, seminários, concursos (literários, teatrais, musicais, fotográficos, cinematográficos) e de campanhas de combate ao preconceito e à discriminação; apoio à elaboração de estudos, pesquisas e publicações.

Execução Físico-Financeira

Os recursos das ações desse Programa foram aplicados praticamente em sua totalidade, sendo que o orçamento da ação “Atendimento às Comunidades Quilombolas” correspondeu ao montante de R\$ 1.152.000,00, dos quais 99,2% foram efetivamente pagos, e a Concessão de Bolsas de Estudo no Combate à Discriminação foram descentralizados para o CNPq, por meio de Portaria Interministerial, o que possibilitou a aplicação total dos recursos para contribuir no acesso de pessoas afrodescendentes no Instituto Rio Branco.

Avaliação

Este Programa foi instituído no ano de 2004, e por meio da ação de Atendimento às Comunidades Quilombolas foi possível estender o Atendimento Integral à Família para essas comunidades. Para o ano de 2005 esta ação passará a ser contemplada no PAIF.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

Ações

2060 - Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada;

0060 - Concessão de Bolsa para crianças e adolescentes em situação de trabalho.

4641 - Publicidade de Utilidade Pública.

Descrição e Objetivos

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, destinado a crianças e adolescentes de 7 a 16 anos em situação de trabalho, integrado na lógica do SUAS como uma das ações do nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade, consiste na



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

implementação de duas ações articuladas tanto entre si, como aos demais serviços da rede de proteção social básica e especial: concessão de bolsas mensais e financiamento de jornada ampliada. É um programa de transferência de renda do Governo Federal para as famílias de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho precoce ou em atividades laborais, perigosas, penosas, insalubres ou degradantes. Na área urbana o valor da bolsa corresponde a R\$ 40,00 e na área rural equivale a R\$ 25,00. A Jornada Ampliada consiste numa atividade socioeducativa desenvolvida em horário complementar ao da escola que visa o crescimento integral da criança e do adolescente, permitindo o desenvolvimento de habilidades e competências para melhorar sua inserção na sociedade e contribuir para o processo de formação da cidadania, tendo como valores de referência para a área urbana R\$ 10,00 e para a área rural R\$ 20,00.

Os recursos de Publicidade de Utilidade Pública foram descentralizados para a gestão da Assessoria de Comunicação do MDS - ASCOM.

Desataca-se que o PETI é um programa da assistência social que integra as diversas ações intersetoriais do governo e da sociedade na defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente ao garantir o mínimo necessário para a sobrevivência da família e oportunizando o desenvolvimento integral de suas filhas e filhos retirados(as) do trabalho.

Execução Físico-Financeira

No ano de 2004, 930.824 crianças e adolescentes foram atendidos na atividade de Jornada Ampliada, o que levou ao aumento de 14,34% em relação ao ano de 2003. A cobertura de atendimento no ano de 2004 foi ampliada em 116.774 crianças e adolescentes, abrangendo mais 182 municípios. A cobertura do PETI no espaço geográfico brasileiro foi ampliada de 2.616 para 2.788 municípios.

Ademais, pode-se afirmar que os atendimentos realizados superaram a meta física proposta no orçamento para o exercício de 2004, de 454.640 atendimentos, e ultrapassou em 230% a meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que correspondia a 399.070 atendimentos.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS			
	2003		2004
Metas Físicas	814.050 crianças e adolescentes atendidos		930.824 crianças e adolescentes atendidos
Municípios	2.606 municípios		2.788 municípios inseridos
Execução Orçamentária	Bolsa	R\$ 271.741.118,00 (98,82% do total da dotação)	R\$ 306.782.075,00 (99,9% da dotação destacada do orçamento destinado ao Programa e Transferência de Renda com condicionalidades)*
	Jornada:	R\$ 184.504.147,00 (98,58% do total da dotação)	R\$ 188.550.760,00 (99,6% da dotação atualizada)
	Geração de Ocupações Produtivas para Famílias	R\$ 18.879.619,00 (98,34% do total da dotação)	Em 2004 esta ação foi agregada à Promoção da Inclusão Produtiva
Financeira	Bolsa	R\$ 233.921.101,00 (85,06% do total da dotação)	R\$ 281.608.081,00 (91,71% da dotação atualizada)
	Jornada	R\$ 160.455.797,00 (85,74% do total da dotação)	R\$ 178.612.390,00 (94,4% da dotação atualizada)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geração de Ocupações Produtivas para Famílias	R\$ 11.109.784,00 (57,87% do total da dotação)	Em 2004 esta ação foi agregada à Promoção da Inclusão Produtiva
---	--	---

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS
* No ano de 2004 o pagamento da bolsa do PETI foi realizado mediante destaque orçamentário do Programa de Transferência de renda com condicionalidades – Bolsa-Família – ao Fundo Nacional de Assistência Social

Avaliação¹⁰

Com a aprovação da nova Política Nacional de Assistência Social, o PETI passou a fazer parte do Nível de Proteção Social Especial. Nesse sentido, o PETI, dentro da Proteção Especial, é destinado a garantir as crianças e aos adolescentes tiveram seus direitos especiais violados, a segurança da sobrevivência e o convívio familiar e comunitário estimulado por ações socioeducativas.

De acordo com o estabelecido no Plano Plurianual 2004-2007, utiliza-se como indicador para avaliar o desempenho desse programa a taxa de trabalho infantil, a ser calculado por meio da relação percentual entre o número de crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos que se encontram em situação de trabalho e o total dessa população entre 5 e 15 anos, com base geográfica nacional. Por meio deste indicador foi avaliada a redução do trabalho infantil acima do planejado no PPA, dado que no ano de 2004 os atendimentos realizados por meio do PETI permitiram a redução deste índice para 7,46%, considerando o universo populacional na faixa etária até 15 anos em situação de trabalho precoce informado pela PNAD/2004, que corresponde ao total de 2.703.031 crianças e adolescentes.

A expansão da cobertura de atendimento do PETI seguiu, pela primeira vez desde a criação do programa, critérios debatidos e pactuados na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e discutidos no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), baseados nos últimos indicadores apontados pelo Censo e PNAD/IBGE sobre a situação do trabalho infantil no Brasil, contemplando com mais recursos os Estados com maior índice percentual de crianças e adolescentes no trabalho e com menor cobertura do programa. Isso propiciou maior equidade e transparência na distribuição das metas e dos recursos destinados ao financiamento das ações relativas ao desenvolvimento da proposta.

Cabe destacar que a relevância do atendimento a crianças e adolescentes inseridos no serviço doméstico também figura como avanço no processo de avaliação das prioridades. Na expansão das metas em 116.774 crianças e adolescentes, realizada em meados do ano de 2004, foram reservadas 1.540 para o atendimento a esse público, que necessita de uma intervenção diferenciada em virtude de sua peculiaridade e da dificuldade de identificação. A questão do trabalho doméstico, anteriormente sem visibilidade, se configura em diversificadas situações, tais como nos casos em que crianças e adolescentes desenvolvem atividades laborais em sua própria casa ou na casa de terceiros para gerar renda para a família.

Mesmo sendo verificada a redução dos índices do trabalho infantil identificados pela PNAD/IBGE e da agenda política do governo federal de incorporar o compromisso de

¹⁰ Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

erradicação do trabalho infantil, houve a necessidade de transformar o programa em serviço de natureza continuada, de forma a não prejudicar o enfrentamento à questão do trabalho infantil.

Diante da complexidade que envolve a questão do trabalho infantil, uma das maiores dificuldades para enfrentá-lo na sociedade brasileira são os elementos que ainda permeiam o imaginário popular, que envolve questões culturais, no sentido de atribuir a inserção precoce no trabalho, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes situados nas camadas de baixa renda, como princípio fundamental para a formação do indivíduo. Pode ser mencionado, ainda, o trabalho doméstico, visto que se constitui em forma velada, de difícil averiguação. Tal fato diminui suas possibilidades futuras de atuação em postos de trabalho melhor remunerados, em função da carência de escolaridade gerada pela inserção precoce da criança e do adolescente no mercado de trabalho, bem como os prejuízos oferecidos à sua saúde física e mental. Acaba por gerar um ciclo perverso da situação da pobreza, que exige a atuação do Estado no sentido da efetiva erradicação da prática do trabalho infantil e regularização da prática juvenil, buscando desenvolver ações estruturantes com centralidade na família, conforme preconizado no SUAS.

A participação da sociedade civil assume grande relevância na defesa dos direitos da criança e adolescente, e assim, na defesa da erradicação do trabalho infantil. A Portaria 458, de 04 de outubro de 2001, que regulamenta o PETI estabelece a criação de Comissões de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito municipal e estadual, que têm por objetivo contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil. Nesse sentido, as comissões participam desde a identificação das crianças que trabalham, a seleção das famílias, até o acompanhamento da execução do Programa. As Comissões de Erradicação do Trabalho Infantil são constituídas por diversos segmentos da sociedade civil que se encontram envolvidos com a questão da infância e adolescência, no âmbito local. Tal iniciativa está pautada na perspectiva de fortalecer a participação e o controle social do Programa, possibilitando maiores e melhores possibilidades de acompanhamento e monitoramento de sua execução. Além das Comissões, destacam-se os Fóruns Estaduais e Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, que são constituídos pelos segmentos dos trabalhadores, empregadores, governos e ONG's, e têm um papel importante na apresentação de demandas, de denúncias e no controle social.

No tocante à gestão, torna-se fundamental o processo de migração das famílias ainda atendidas mediante transferência da bolsa pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Cadastro Único, no sentido de facilitar o recebimento direto (via cartão magnético), unificando os procedimentos utilizados, e assim, possibilitar maior agilidade e controle, inclusive evitando duplicidade do recebimento de bolsas do PETI e demais programas de transferência de renda do governo. Além disso, ganha centralidade no processo de construção e implantação do SUAS, o incremento das ações voltadas ao atendimento socioeducativo e de convivência que figura como ação complementar fundamental no processo de erradicação do trabalho infantil, o qual deve se dar de forma articulada à atuação com as famílias, buscando-se cada vez mais fortalecer os vínculos familiares e comunitários na formação integral das crianças e adolescentes atendidos.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros fatos e situações que merecem destaque

- Revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil Doméstico;
- Conclusão e publicação da análise situacional do PETI, em parceria com a sociedade civil, OIT e UNICEF;
- Levantamento preliminar das famílias das 930 mil crianças e adolescentes inseridas no PETI, visando sua identificação, elaboração de seu perfil, propiciando o monitoramento do processo de migração das famílias para o Cadastro Único – Cadúnico;
- Realização do Seminário da Política Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, do qual participaram coordenadores estaduais, das capitais, de um Município predominantemente rural e representantes das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil. Nesta ocasião foi possível iniciar um debate sobre a construção da política nacional de erradicação do trabalho infantil, articulada pelo MDS junto aos demais órgãos do governo, entidades da sociedade civil e organismos internacionais e apresentação do PETI como uma das ações da Política de Assistência Social. Como resultado do Seminário foi construída uma agenda de trabalho para aperfeiçoamento e aprimoramento do Programa.
- Além disso, para consolidar a eficiência e eficácia na gestão do PETI, bem como erradicar o trabalho infantil no Brasil até 2006, o Ministério está em processo de negociação de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a ser destinado a Capacitação e Instrumentalização dos municípios para viabilização do processo de cadastramento, com o intuito de garantir a migração desse público usuário para o Cadastro Único e garantir o pagamento via cartão magnético. Como consequência desse processo, ao final do ano de 2004, em solenidade com Presidente da República, quando foi recebida a Caravana Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil, foi assinado o Protocolo de Intenções entre o MDS, Estados e Municípios, representados respectivamente pelo Ministro Patrus Ananias, pelo FONSEAS e o COGEMAS. Esse Protocolo de Intenções tem por objeto formalizar parceria entre o MDS e as Secretarias de Estado e dos Municípios de Assistência Social, representadas, pelos Presidentes do FONSEAS e do CONGEMAS, para no âmbito das atribuições que lhes cabem, empreenderem ações conjuntas que viabilizem a inserção de todas as famílias usuárias do PETI no Cadastro Único, até o final de 2005, buscando prover meios para facilitar a identificação das situações de trabalho, contemplar as crianças e adolescentes envolvidas nestas situações e aprimorar as ações socioeducativas e de convivência realizadas junto às crianças, aos adolescentes e suas famílias.
- Informação do Ministro Patrus Ananias aos Gestores do Programa e à sociedade sobre o pagamento da Bolsa do PETI pelo Programa Bolsa Família e destinação do recurso para pagamento da Bolsa e da Jornada para o investimento integral nas ações socioeducativas e de convivência com as crianças e adolescentes do PETI , a partir de 2006.
- Oficina de Construção de Indicadores do PETI: A SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação em conjunto com a SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social realizou uma Oficina de Definição de Indicadores do PETI, nos dias 01 e 02 de dezembro, com a participação de coordenadores estaduais e municipais do PETI, parceiros (Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério dos Esportes, Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e CONTAG). Os resultados preliminares foram apresentados no Seminário Nacional



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sobre a Política Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, para conhecimento e apresentação de sugestões, os quais serão apresentados no item a seguir.

O resultado das oficinas apontou para os seguintes objetivos, com os respectivos indicadores, de desempenho (IPD) e de focalização (IPF)¹¹, ainda provisórios, conforme quadro abaixo:

Objetivos	Indicadores	Indicadores do TCU
<u>Geral:</u> Retirar as crianças e adolescentes até 15 anos da situação de trabalho	<ul style="list-style-type: none">IPD-Número de crianças exercendo atividade laboral no ano X/ Número de crianças exercendo atividade laboral no ano Xn (depois da implementação do PETI,) por município e por Estado.IPD-Taxa de cobertura absoluta: Número de crianças atendidas pelo PETI/No de crianças ocupadas em atividades laborais perigosas, penosas, insalubres ou degradantesIPD-Taxa de cobertura geográfica: Número de unidades territoriais atendidas pelo PETI/Numero de unidades territoriais com ocorrência de trabalho infantilIPD-Coeficiente de correlação entre a variação do número de crianças atendidas pelo PETI em um período X e a variação do número de crianças trabalhadoras no mesmo período	TCU- Efetividade x Quantidade: Número de crianças exercendo atividade laboral antes e depois da implementação do PETI TCU-Eficácia x Quantidade: Número de crianças e adolescentes atendidos pelo PETI x total de crianças e adolescentes que se encontram em atividades laborais perigosas, penosas, insalubres ou degradantes
<u>Específicos:</u> 1-Renda familiar aumentada	<ul style="list-style-type: none">Número de responsáveis por crianças do PETI, desempregados/Número total de responsáveis por crianças do PETIIPD-Número de crianças economicamente ativas de 5 a 15 anos/Número de crianças de 5 a 15 anos.IPD-Diferença entre a evolução da renda per capita média das famílias atendidas pelo PETI e a evolução da renda per capita das famílias de crianças trabalhadoras não contempladas com o PETI.IPF-Diferença da renda per capita media das famílias com crianças trabalhadoras e a renda per capita média das famílias atendidas pelo PETI	TCU-Eficácia x Quantidade:Percentual de aumento da renda da família após sua inclusão no PETI TCU-Eficácia e Qualidade:Percentual de famílias participantes do PETI atendidas com atividades de capacitação e qualificação profissional

¹¹ Indicadores Provisórios de Desempenho (IPD) e Indicadores Provisórios de Focalização (IPF)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<ul style="list-style-type: none">• Número de famílias atendidas pelo PETI com atividades de capacitação ou qualificação profissional/ Total de famílias atendidas pelo PETI	
2- Demanda do trabalho infantil, reduzida.	<ul style="list-style-type: none">• Evolução da relação entre o número de crianças encontradas trabalhando durante ação fiscal e o número de empresas fiscalizadas.• IPD-Diferença entre a taxa de atividade e a taxa de ocupação das crianças de 5 a 15 anos.	
3- Número de famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzido.	<ul style="list-style-type: none">• Número de famílias em situação de vulnerabilidade social encaminhado as demais políticas sociais.	
4- Número de crianças do PETI escolarizadas, aumentado.	<ul style="list-style-type: none">• IPD-Diferença entre a taxa de escolarização das crianças do PETI e a taxa de escolarização das <i>crianças trabalhadoras</i>• IPD-Diferença entre a taxa de escolarização das crianças atendidas pelo PETI e a taxa de escolarização das crianças trabalhadoras não atendidas pelo PETI.• IPD-Diferença entre a taxa de abandono escolar das crianças do PETI e a taxa de abandono escolar das <i>crianças trabalhadoras</i>• IPD-Diferença entre a taxa de abandono escolar das crianças atendidas pelo PETI e a taxa de abandono escolar geral.• IPD-Diferença entre o número de matrículas na 5ª. série das crianças do PETI e o número de matrículas na 5ª. série para as demais crianças com mais de 10 anos.	
Objetivo Específico-5: Qualidade da aprendizagem das crianças do PETI melhorada, com oferta de atividades sócio-culturais e recreativas aumentadas e diversificadas.	<ul style="list-style-type: none">• IPD-Diferença entre a taxa de freqüência das crianças do PETI e a taxa de freqüência das <i>crianças trabalhadoras</i>• IPD-Diferença entre a taxa de reprovação das crianças do PETI e as taxa de reprovação das <i>crianças trabalhadoras</i>	TCU-Efetividade x Qualidade: Taxa de freqüência escolar das crianças e adolescentes participantes do PETI



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Destaca-se que foram incorporados ao sistema de indicadores de resultados e de processos que o MDS formulou, os indicadores do TCU, abaixo relacionados, a fim de realizar o monitoramento e a avaliação do PETI.

1. Eficiência x Qualidade:
 - Quantidade de alunos por monitor em JÁ
 - Número de horas destinadas à capacitação dos monitores
2. Eficiência x Tempo:
 - Tempo média de espera pelas famílias desde o seu cadastramento no PETI até o recebimento da bolsa
3. Eficácia x Quantidade:
 - Número de crianças e adolescentes atendidos pelo PETI x total de crianças e adolescentes que se encontram em atividades laborais perigosas, penosas, insalubres ou degradantes
 - Percentual de aumento da renda da família após sua inclusão no PETI
4. Eficácia e Qualidade:
 - Percentual de famílias que têm acesso às campanhas de conscientização sobre os malefícios causados pelo trabalho infantil
5. Efetividade x Quantidade:
 - Número de crianças exercendo atividade laboral antes e depois da implementação do PETI
6. Efetividade x Qualidade:
 - Taxa de freqüência escolar das crianças e adolescentes participantes do PETI
7. Equidade e Custo:
Percentual de recursos do PETI que atingiram 10% dos municípios com menor IDH

Muito embora se tenha construído indicadores do Programa, e se proponha a construir um sistema de informações gerenciais capaz de fornecer subsídios para o monitoramento e avaliação, eles deverão futuramente ser inseridos no processo de monitoramento do Sistema Único da Assistência Social e da Política Nacional de Assistência Social.

Pretende-se, ainda, melhorar o diagnóstico e a construção de um mapeamento do trabalho infantil no Brasil a partir da consolidação das informações do IBGE, Ministério do Trabalho e do próprio PETI para alcançar as crianças que efetivamente trabalham.

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e gestão do Programa¹²

¹² Atende o item nº 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME **SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Para o ano de 2005, com base na previsão orçamentária de R\$ 539,7 milhões, serão atendidas aproximadamente 1,0 milhão de crianças e adolescentes, visando à concretização de ações decisivas para a erradicação do trabalho infantil;
- Inclusão de todas as famílias do PETI no Cadastro Único, para identificação dos usuários em todos os municípios onde o Programa está implantado;
- Revisão da regulação do PETI para adequação ao Sistema Único da Assistência Social e ao pagamento da Bolsa pelo Programa Bolsa Família;
- Maior articulação entre as Secretarias de Assistência Social e de Renda e Cidadania para resolução dos casos de duplicidade de recebimento da bolsa e unificação da transferência de renda no MDS (PETI/Bolsa Família);
- Articulação entre os órgãos do Governo Federal para a construção da política nacional de erradicação do trabalho infantil;
- Ações decisivas visando erradicação do trabalho infantil, com pagamento das bolsas do PETI pelo Programa Bolsa Família, aumento do *per capita* destinado à jornada ampliada e alcance de todos indicados pela PNAD no trabalho infantil;
- Pagamento de todas as bolsas do PETI via Cartão Magnético, propiciando autonomia das famílias beneficiadas, previsibilidade e agilidade no recebimento da bolsa;
- Fortalecimento das Ações Socioeducativas e de Convivência (Jornada Ampliada), por meio da realização de estudos qualitativos; identificação de experiências exitosas; construção de metodologia de intervenção; e divulgação de instrumentais de aprimoramento das ações socioeducativas.

PROGRAMA COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SENTINELA)

Ações

2383 - Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de

Violência, Abuso e Exploração Sexual.

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Descrição e Objetivos

Os Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual, integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme definições do novo texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na lógica do SUAS. Consiste em atendimento realizado em Centros ou Serviços de Referência Especializados, destinados ao desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional, às crianças, aos adolescentes e suas famílias vitimadas pela violência, com ênfase nas situações de abuso e exploração sexual comercial.

Sua operacionalização se dá de forma descentralizada, em co-responsabilidade com os municípios, mediante aporte técnico e financeiro, a partir da transferência de recursos do FNAS para os Fundos Municipais, Distrital ou Estaduais de Assistência Social.

Os recursos de Publicidade de Utilidade Pública foram descentralizados para a gestão da Assessoria de Comunicação do MDS – ASCOM.

Execução Físico-Financeira



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 2004, no que diz respeito aos Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual, foram pactuadas com os Estados e Municípios, o atendimento de, aproximadamente, 17.870 crianças e adolescentes, o que significou a manutenção da capacidade instalada de 2003. O atendimento foi realizado em 315 municípios por meio dos Centros e Serviços de Referência, com capacidade instalada para atendimento de 17.870 crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, mas de fato atingiu 28.530 desses usuários. Para tanto, o governo federal aplicou 85,0% da dotação orçamentária, correspondente a R\$ 28.953.772,00.

Houve, em 2003, uma intercorrência que comprometeu a execução orçamentária e financeira da ação, uma vez que questões relativas à formalização de convênios com os municípios levaram à não efetivação dos empenhos e pagamentos de, aproximadamente, 259 municípios durante três meses. Assim, observa-se que, mesmo com a manutenção das capacidades instaladas, a execução de 2004 foi consideravelmente superior à do ano anterior.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
	2003	2004
Metas Físicas	315 unidades de atendimento co-financiadas. 17.870 crianças e adolescentes atendidos	315 unidades de atendimento co-financiadas 17.870 como capacidade de atendimento,
Municípios	315 municípios	315 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 10.635.047,00 (51,28% do total da dotação)	R\$ 28.708.472,00,00 (99,2% do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 10.314.747,00 (49,74% do total da dotação)	R\$ 24.621.021,00 (85,0% da dotação atualizada);

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação¹³

No processo de implementação do SUAS, uma das questões que possibilitaram em 2004 a melhoria da gestão é o fato do programa ter sido transformado em serviço de ação continuada com a edição do Decreto nº 5.085/04, o qual está em processo de reavaliação de impacto, objetivando seu redesenho, com base na centralidade na família, buscando a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.

O atendimento psicossocial e jurídico tem significado para as crianças, adolescentes e famílias atendidas elevação da auto-estima e inclusão em outras políticas públicas, tais como saúde, educação, trabalho, moradia e programas de complementação de renda entre outros.

Em 2004 foram firmados convênios que possibilitarão que sejam efetuadas ações de potencialização dessa rede co-financiada, enfatizando os municípios que em 2003 mantiveram o atendimento durante período em que não havia sido restabelecido o compromisso formal entre o governo federal e os governos municipais.

¹³ Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O enfrentamento do abuso, da exploração e da violência sexual contra crianças e adolescentes é marcado por circunstâncias que dificultam tal medida, tendo em vista a complexidade do fenômeno, o número subestimado dos dados reais, dada a não realização das denúncias ocasionada pelo “pacto do silêncio”.

As ações da Polícia Rodoviária Federal, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Comissão Parlamentar Mista do Congresso Nacional que investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes e a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes (Pestrafi) indicaram os principais pontos de violência sexual, que foram consolidados no documento Matriz de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, com a coordenação da Comissão Intersetorial e consultoria técnica do VIOLES/UnB. Portanto, a Matriz de Enfrentamento da Violência Sexual e o número de pleitos apresentados à SNAS para inserção na rede apoiada, mediante comprovação pelo município de incidência de situação de violência, abuso e exploração de crianças e adolescentes, indicam áreas de prioridade para a implantação de serviços voltados para o enfrentamento da violência sexual em todo o Brasil, em especial, em cerca de 650 municípios. Essa realidade aponta para a necessidade de ampliação da taxa de cobertura do atendimento. Somado a isso, os relatórios de execução física e financeira utilizados no monitoramento dos serviços demonstram que, no ano de 2004, as unidades já implantadas desenvolveram atendimentos além da meta pactuada, atingindo o número aproximado de 29.000 casos atendidos¹⁴. Cabe destacar que os municípios indicados como as prioridades para implantação do programa são as capitais e regiões metropolitanas, as regiões portuárias, os garimpos, as fronteiras, os entroncamentos rodoviários e entrepostos comerciais, entre outros.

Após avaliação do ano de 2004, compatibilização da demanda e proposições relativas a inserção desses serviços de proteção socioassistencial no nível de proteção social especial no novo texto da PNAS, o governo federal propõe a expansão da cobertura de atendimento, enfatizando os municípios identificados como prioritários e de acordo com os critérios de partilha em discussão no Conselho Nacional de Assistência Social e de reavaliações de impacto do atendimento, objetivando seu redesenho e das regulações provenientes da implantação do SUAS, de modo a fomentar a restauração e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Em relação ao acompanhamento da mobilização e articulação social, constatou-se o aumento da participação dos parlamentares na mobilização e articulação voltadas à prevenção e combate à violência sexual de crianças e adolescentes, culminando na proposição de incremento orçamentário para que no exercício de 2005 se efetive a ampliação da cobertura de atendimento, por meio da Comissão de Assuntos Sociais. Além disso, no debate deflagrado para a construção do SUAS, que envolveu atores sociais de todos os Estados brasileiros, foram problematizadas várias questões sociais a serem incluídas na PNAS, tal como a questão do combate ao abuso e a exploração sexual infanto-juvenil como ação integrante da proteção social especial, situado no padrão de referência e contra-referência com o nível de proteção social básica. O Dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e

¹⁴ O comparativo entre a meta pactuada e meta executada pode ser realizada por meio do quadro no item execução físico-financeiro.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adolescentes, também foi um momento catalisador de um amplo processo de mobilização, de articulação e de enfrentamento deste grave problema.

Destacam-se como outros avanços:

- O programa imprimiu maior visibilidade para temática violência sexual nos municípios que está presente, e por conseguinte o aumento do número de denúncias dos casos de violência sexual;
- Implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, especialmente nos eixos: atendimento, prevenção e articulação/mobilização;
- Mapeamento inicial dos pontos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos municípios;
- Contribuição para a construção dos Planos Municipais de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, bem como a potencialização, a sensibilização e a mobilização das áreas governamentais e da sociedade civil;
- Maior envolvimento dos jovens no processo de combate a violência sexual contra crianças e adolescentes;
- O programa possibilita um *locus privilegiado* para a mobilização social;
- Os serviços de educação têm se mostrado sensíveis à integração com as ações do Sentinel, principalmente na realização de processos de sensibilização e mobilização;
- Potencialização das redes locais de atendimento às crianças, aos adolescentes e famílias vítimas de violência sexual;
- Emprego das discussões do Colóquio Nacional sobre Redes de Atenção às Crianças, aos Adolescentes e às Famílias em Situação de Violência Sexual realizado no ano de 2003, como subsídio para o processo de avaliação e reordenamento a serem efetivados com a implantação do novo texto da PNAS/SUAS;
- Encontro de Interlocutores Estaduais dos Serviços de Proteção Socioassistencial no Seminário Nacional de Proteção Social Especial, realizado no mês de dezembro de 2004;
- Atuação na vice-coordenação da Comissão Intersetorial Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Governo Federal e Sociedade Civil);
- Acompanhamento e Construção do primeiro Relatório Gerencial das ações do Plano Presidente Amigo da Criança;
- Participação no Comitê Gestor e acompanhamento das atividades do Programa de Ações Integradas e Referências, em conjunto com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministérios da Saúde, da Educação e da Justiça e em parceria com POMMAR/USAID (Prevenção Orientada à Meninos e Meninas em situação de Risco/Agência Norte-americana de Desenvolvimento Internacional) e OIT (Organização Internacional do Trabalho), nos municípios de Pacaraima-RR, Rio Branco-AC, Manaus-AM, Corumbá-MS, Campina Grande-PB e Feira de Santana-BA;
- Acompanhamento do Tribunal de Contas da União no processo de Avaliação do Programa de Combate a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Sentinela);



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Participação nos Grupos de Trabalho da BR 163 (para definir ações preventivas na área de abrangência da Br Cuiabá-MT/Santarém-PA), e Bilateral Brasil-Colômbia (para definir ações conjuntas na fronteira);
- Participação na construção da Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, visando indicar as ações do governo no enfrentamento desse problema social no período de 2005 a 2007;
- Participação no Grupo de Trabalho (ESCCA) – Interministerial de Enfrentamento a Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, que envolveu 15 Ministérios, Secretarias e órgãos técnicos especializados, organismos internacionais, organizações não-governamentais, entes federados e Colegiados de Participação da Sociedade Civil (CONANDA, CNAS).

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e Gestão do Programa¹⁵

- Inserção das ações voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência, abuso e/ou exploração sexual e suas famílias no âmbito da assistência social, no nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na PNAS/SUAS;
- Ampliação do serviço voltado ao atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência, abuso e/ou exploração sexual e suas famílias, no âmbito da assistência social, alcançando a meta de 33.870 de crianças, adolescentes e famílias atendidos, por meio da aplicação de R\$ 35,4 milhões.
- Na avaliação desse processo pretende-se aprimorar a utilização dos indicadores apontados pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, especialmente no eixo estratégico relativo ao atendimento que enfatiza a atenção à mensuração da realidade a partir de manifestações como:
 - implementação de programas de atendimento às crianças e adolescentes e seus familiares;
 - implementação de programas de acompanhamento, orientação e apoio sociofamiliar e de atendimento psicossocial às crianças e adolescentes e suas famílias.
 - taxa de atendimento a crianças e adolescentes que sofreram abuso e exploração sexual;
 - aumento do retorno da criança e do adolescente à família, à comunidade e à escola.
 - redução do número de crianças e adolescentes envolvidos no comércio de exploração sexual e no comércio e uso de drogas.
 - redução do número de crianças e adolescentes vulneráveis à violência sexual, às doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Estimular a realização de denúncias;
- Aumentar do número de crianças e adolescentes resgatados da exploração sexual;
- Reduzir do número de violação dos direitos da criança e do adolescente, com ênfase nos crimes sexuais;
- Ampliar a abrangência do Programa no território brasileiro, tendo como base a Matriz de Enfrentamento a Violência Sexual;

¹⁵ Atende o item nº 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Buscar uma maior qualificação das redes locais para atendimento dos casos de violência sexual;
- Priorizar e qualificar o desenvolvimento de ações de proteção social especial de média complexidade às situações de exploração sexual comercial;
- Capacitação e formação dos profissionais que atendem nos Centros e Serviços Sentinelas para dar conta da complexidade do fenômeno da violência sexual;
- Realizar monitoramento, acompanhamento e capacitação, em conjunto com os Estados dos Municípios que estão executando o Programa;
- Garantir a continuidade do atendimento e do acompanhamento das crianças, dos adolescentes e dos familiares;
- Explicitação da missão, objetivos, responsabilidades, competências e finalidades do Programa Sentinel no processo de articulação com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça, segurança pública e geração de renda e emprego);
- Definir critérios eqüitativos para definição do perfil, do tamanho da equipe e do número de profissionais envolvidos nas ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos Centros Especializados de Referência que, inclusive, contribua para reduzir a rotatividade de pessoal nas equipes;
- Agilizar o processo de comunicação e de informações entre as três esferas de governo (União, Estados e Municípios);
- Repactuação entre União, Estados e Municípios para gestão, acompanhamento, monitoramento e capacitação dos profissionais envolvidos e dos Centros de Referência;
- As demais providências de incremento desse serviço estão elencadas no Tópico sobre o Sistema Único de Assistência Social.

**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
JUVENTUDE (AGENTE JOVEM)**

Ação

005B - Capacitação e concessão de bolsa para jovens de 15 a 17 anos como agente de desenvolvimento social e humano - "Agente Jovem"

Descrição e Objetivos

A ação Capacitação e concessão de bolsa para jovens de 15 a 17 anos como agente de desenvolvimento social e humano - "Agente Jovem", inserida na Proteção Social Básica, visa o desenvolvimento pessoal, social e comunitário, por meio de formação cidadã dos jovens, buscando gerar condições favoráveis ao fortalecimento da cidadania e da convivência comunitária, proporciona capacitação teórica e prática, por meio de atividades que não configuram trabalho, mas que possibilitam a permanência do jovem no sistema de ensino, preparando-o para futuras inserções no mercado. O valor da bolsa mensal equivale a R\$ 65,00 por jovem inserido no atendimento.

Execução Físico-Financeira

O ano de 2004 foi marcado pelo atendimento de 56.963 jovens em 1.077 municípios no Programa Agente Jovem, incorporando, em relação ao ano de 2003, 1338 jovens. Para tanto, o governo investiu recursos da ordem de R\$ 55.063.994,00.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 2004 houve alteração do número de atendimentos, mas não no de municípios abrangidos pelo serviço. Isso se explica pelo fato de terem sido efetuados em 2003 atendimentos pontuais, não inseridos nos serviços de caráter continuado, o que atingiu outros municípios não contemplados com esse financiamento continuado. Neste ano de 2004, houve a incorporação de parte dos jovens atendidos dessa forma, mediante convênio não renovado com a empresa White Martins, o que levou ao aumento dos atendimentos, sem, no entanto, contemplar outros municípios.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
	2003	2004
Metas Físicas	55.625 jovens atendidos	56.963 jovens atendidos
Municípios	1.077 municípios	1.077 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 55.895.465,00 (99,42% do total da dotação)	R\$ 55.063.756,00 (97,7% do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 47.403.666,00 (84,32% do total da dotação)	R\$ 52.276.059,00 (92,7% da dotação atualizada);

Fonte: SIAF Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação¹⁶

Convém destacar a importância da continuidade, ampliação e redesenho desse serviço, de forma integrada com a Política Nacional para a Juventude em discussão por Grupo de Trabalho no Governo Federal.

Nesse ano foram incorporados atendimentos efetuados mediante convênio com prazo determinado na modalidade de serviço continuado, o que garantiu a não interrupção da prestação desse serviço, voltado a jovens em situação de vulnerabilidade social, bem como de 1.375 jovens atendidos anteriormente mediante convênio com a White Martins no repasse continuado do Programa Agente Jovem, totalizando em 2004, 57 mil jovens atendidos em 1.077 municípios.

Foi elaborado, conjuntamente com os coordenadores estaduais, um Formulário de Monitoramento, que foi enviado aos 1.077 municípios que atualmente desenvolvem os serviços direcionados ao Agente Jovem. Atualmente o formulário está em fase final de consolidação.

Na perspectiva da socialização e divulgação das ações para adolescência e juventude no Sistema Único de Assistência Social, o Departamento de Proteção Social Básica participou nos seguintes eventos:

- Mesa redonda expondo o tema “Ações e Políticas para a Juventude: projetos, resultados e parcerias no Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira, promovido pelo NIPIAC (Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Intercâmbio para a Infância e Adolescência no Contemporâneo”, trabalho apresentado em 22.10.04 na Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ;
- Participação no Seminário Juventude Cultura e Políticas Públicas, realizado em São Paulo nos dias 16 e 17.07.2004, nas mesas de discussão: Juventude e Participação;

¹⁶ Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conceito de Políticas Públicas de Juventude; Experiências Internacionais em Políticas Públicas de Juventude; Experiências Brasileiras em Políticas Públicas de Juventude;

- Realização de duas videoconferências (17/08 e 01/10 de 2004), quando se promoveu a discussão com o grupo de 27 coordenadores do projeto Agente Jovem nos Estados e DF e de alguns Municípios visando a atualização dos conteúdos metodológicos e regulação do Projeto Agente Jovem, na perspectiva da Proteção Social Básica.

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e Gestão do Programa¹⁷

- O serviço, com a aprovação do novo texto da PNAS, na lógica do SUAS, está em processo de reavaliação de impacto, objetivando seu redesenho, com base na centralidade na família, no protagonismo juvenil na comunidade, de forma integrada às atividades dos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS - "Casa das Famílias", com base de organização no território, buscando também a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.
- Em razão de demanda apurada, confirmando a necessidade de ampliação da abrangência da ação, há a proposta de aumento de metas para 2005, em aproximadamente, 100%. Assim, está previsto atender 110 mil jovens, aplicando-se recursos que superem a dotação orçamentária atual de R\$ 69,9 milhões;
- Diante da prioridade para a realização de ações referentes à política da juventude, foi definida como meta de atendimento 121 mil jovens até 2006;
- Após esse processo e regulações provenientes da discussão dessa atividade como Serviço de Proteção Social Básica será proposta nova Matriz de Gestão, Monitoramento e Avaliação para o desenvolvimento das ações em co-responsabilidade com as demais esferas de governo.
- Nesse sentido, da mesma forma como proposto no PAIF, por se tratar de uma iniciativa inserida na Proteção Social Básica, visando a elaboração de um sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados da execução dos serviços, programas, projetos e ações desse nível de proteção social, verificou-se, inicialmente, os objetivos e metas estabelecidos no PPA, procurando construir indicadores e parâmetros considerados intrinsecamente relacionados ao processo de planejamento das ações. Para tanto, são consideradas cinco etapas: visão do contexto; desenho do plano avaliativo; monitoramento e acompanhamento da implementação e execução do plano; avaliação dos resultados, das mudanças (e dos impactos); e avaliação final.

Diante dessas considerações, a partir do modelo lógico de programa social, foram definidos como eixos, a exemplo do PAIF, porém resguardadas as devidas especificidades:

- a) Requisitos estipulados:

¹⁷ Atende o item nº 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis e regulamentações

Requisitos da organização gestora e/ou financiadora

b) População-Alvo

Pressupostos e objetivos (Pressupostos que dão fundamentação aos objetivos e às mudanças esperadas, bem como às atividades que serão realizadas).

c) Investimentos

Recursos Financeiros

Recursos Humanos envolvidos

d) Atividades

Socioassistenciais

Formativas

Cursos formativos para a equipe de técnicos.

Reuniões sistemáticas

Eventos.

Produtos Finais

Número de pessoas/grupos beneficiadas.

Número de serviços ou benefícios criados.

f) Mudanças

Mudanças de curto, médio e longo prazo (impactos).

Mudanças esperadas nas pessoas (jovens, crianças...), famílias, nos grupos, na comunidade.

Mudanças no atendimento dos recursos da comunidade.

Mudanças de qualidade de vida.

Resultados em curto prazo, especialmente com relação aos produtos finais e mudanças iniciais são mais facilmente identificados e têm uma influência mais direta das ações realizadas.

As mudanças/impactos a médio e longo prazo são mais difíceis de serem avaliadas, uma vez que as diversas influências do contexto em que o serviço/programa/projeto está inserido interferem nos resultados esperados.

A visão dessa “Cadeia de Resultados e Influências do Contexto”, apresentada, possibilitará verificar a seqüência e o distanciamento dos resultados e como o contexto influencia a previsão desses resultados.

- As demais providências de incremento desse serviço estão elencadas no Tópico sobre o Sistema Único de Assistência Social.

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE

Ações

2556 - Serviços de proteção socioassistencial à infância e à adolescência

7972 - Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento a crianças e adolescentes

109e - Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à juventude



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6475 - Funcionamento de centros públicos de atendimento à juventude

Descrição e Objetivos

Os Serviços de proteção socioassistencial à infância e à adolescência, integrantes do nível de Proteção Social Básica do SUAS, consistem no apoio técnico e financeiro dos serviços executados direta e indiretamente pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados ao atendimento de crianças de 00 a 06 anos, vulnerabilizadas pela pobreza, e suas famílias. Têm por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança, valorizando a convivência social e familiar.

A ação construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento visa proporcionar condições de atendimento adequado às crianças, adolescentes e jovens, assim como a ação funcionamento de centros públicos de atendimento à juventude.

Execução Físico-Financeira

A cobertura desses serviços atingiu, em 2004, 1.690.000 crianças, em 4.501 municípios, garantida pela execução orçamentária de R\$ 262.219.549,00 e execução financeira de R\$ 234.344.579,00.

A ação de “Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento a crianças e adolescentes” foi majoritariamente assegurada com recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares individuais, sendo que dos R\$ 38.429.110,00, a fatia de 98,3% é constituída por emendas. Já a ação de “Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à juventude” teve os seus recursos integralmente compostos por emendas, representando o montante de R\$ 140.000,00, cuja ação não apresentou execução financeira. E a ação “funcionamento de centros públicos de atendimento à juventude”, com recursos orçamentários da ordem de R\$ 630.000,00, sendo 28,6% proveniente de emendas parlamentares, apresentou execução orçamentária de R\$ 247.600,00, aplicados na formalização de convênios para a potencialização da rede de atendimento socioassistencial à criança e ao adolescente. A execução orçamentária e financeira dessas ações foi dificultada, em parte, pela não reformulação do projeto técnico social em consonância às diretrizes da política de assistência social.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
	2003	2004
Metas Físicas	1.670.000 crianças	1.690.000 crianças atendidas
Municípios	4.430 municípios	4.501 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 247.378.665,00 (96,36% do total da dotação)	R\$ 262.219.549,00 (96,4 % do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 225.129.782,00 (87,69% do total da dotação)	R\$ 234.344.579,00 (86,15 % da dotação atualizada);

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avaliação¹⁸

Os serviços que compõem essa ação, com a aprovação do novo texto da PNAS/SUAS, estão sendo realocados de acordo com os níveis de complexidade, ou seja, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reavaliando seu impacto, eficiência e efetividade, sendo redesenhados, com base na centralidade na família, na articulação comunitária no território, de forma integrada às atividades dos Centros de Referência da Assistência Social, buscando, ainda, a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.

Em 2004 foram mantidos os compromissos de atendimento já assumidos no caso dos serviços, sendo que se têm efetuado avaliações para a incorporação dessas atividades aos níveis de complexidade propostos pelo novo texto da PNAS/SUAS. Dessa forma, considerou-se mais prudente concluir tal processo antes de propor ampliação de metas correndo-se o risco de perpetuar práticas centralizadas, segmentadas e pontuais.

A diferença verificada entre os anos de 2003 e 2004, que aponta um leve crescimento tanto no número de municípios inseridos, como nas metas atendidas, é decorrente de possíveis remanejamentos de municípios promovidos pelas instâncias de pactuação e deliberação em âmbito estadual, e de alterações de modalidades praticadas pelos municípios, cujos valores de referência apresentam diferenças entre si.

Assim, pode-se considerar que a meta prevista foi cumprida, já que possíveis variações, porventura identificadas, se justificam em função dos processos de alteração de rede e de modalidade permitidos dentro dos encaminhamentos referentes aos critérios de partilha adotados, os quais são deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Nesta fase de transição, têm-se mantido os compromissos assumidos com os municípios contemplados para o co-financiamento dessa ação, com base nos critérios de partilha pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS, buscando-se manter a regularidade dos repasses dos recursos.

Para os serviços socioassistenciais de proteção social à infância, foi iniciada em dezembro de 2004, durante o Seminário Nacional de Proteção Social Básica (dezembro de 2004), a discussão para a construção de categorias que nortearão a pesquisa para identificação da rede de atenção básica para criança pequena (0 a 6 anos) e o trabalho direcionado às famílias dessas crianças.

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e Gestão do Programa¹⁹

- Para o ano de 2005 a proposta de atendimento é de 1,7 milhões de crianças, utilizando o montante de recursos federais de R\$ 263,5 milhões. Além desse recurso

¹⁸ Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”

¹⁹ Atende o item nº 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

foram aprovados aproximadamente R\$ 6,6 milhões provenientes de emendas parlamentares individuais;

- Após o desencadeamento das regulações provenientes da discussão dessas atividades como serviços de Proteção Social, será proposta nova Matriz de Gestão, Monitoramento e Avaliação para o desenvolvimento das ações em co-responsabilidade com as demais esferas de governo.
- Da mesma maneira que os demais serviços caracterizados no nível de proteção social básico, com o intuito de se construir um sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados da execução dos serviços, programas, projetos e ações, está sendo proposto um modelo de avaliação com base nos objetivos e metas estabelecidos no PPA, procurando construir indicadores e parâmetros considerados intrinsecamente relacionados ao processo de planejamento das ações para desenvolver cinco etapas, ou seja, visão do contexto; desenho do plano avaliativo; monitoramento e acompanhamento da implementação e execução do plano; avaliação dos resultados, das mudanças (e dos impactos); e avaliação final. Diante dessas considerações, a partir do modelo lógico de programa social, foram definidos tais eixos:

a) Requisitos estipulados:

Leis e regulamentações

Requisitos da organização gestora e/ou financiadora

b) População-Alvo

Pressupostos e objetivos (Pressupostos que dão fundamentação aos objetivos e às mudanças esperadas, bem como às atividades que serão realizadas).

c) Investimentos

Recursos Financeiros

Recursos Humanos envolvidos

d) Atividades

Socioassistenciais

Formativas

Cursos formativos para a equipe de técnicos.

Reuniões sistemáticas

Eventos.

Produtos Finais

Número de pessoas/grupos beneficiadas.

Número de serviços ou benefícios criados.

f) Mudanças

Mudanças de curto, médio e longo prazo (impactos).

Mudanças esperadas nas pessoas (jovens, crianças...), famílias, nos grupos, na comunidade.

Mudanças no atendimento dos recursos da comunidade.

Mudanças de qualidade de vida.

Resultados em curto prazo, especialmente com relação aos produtos finais e mudanças iniciais são mais facilmente identificados e têm uma influência mais direta das ações realizadas.

As mudanças/impactos a médio e longo prazo são mais difíceis de serem avaliadas, uma vez que as diversas influências do contexto em que o serviço/programa/projeto está inserido interferem nos resultados esperados.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A visão dessa “Cadeia de Resultados e Influências do Contexto” apresentada possibilitará verificar a seqüência e o distanciamento dos resultados e como o contexto influencia a previsão desses resultados.

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À JUVENTUDE (REDE DE ABRIGO)

Ação

2558 - Serviços de proteção socioassistencial à Juventude (rede de Abrigo)

Descrição e Objetivos

Apoio técnico e financeiro aos serviços executados direta e indiretamente pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados aos serviços de proteção social especial de abrigo para crianças e adolescentes em situação de abandono, buscando a garantia da convivência familiar e comunitária, a proteção integral e a promoção da cidadania.

Execução Físico-Financeira

No ano de 2004, os serviços de proteção socioassistencial alcançou abrangência de 24.270 adolescentes, conforme meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004, por meio da aplicação de R\$ 8.883.588,00.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
	2003	2004
Metas Físicas	25.000 pessoas atendidas	24.270 pessoas atendidas
Municípios	310 municípios	310 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 11.954.788,00 (85,67% do total da dotação)	R\$ 11.101.659,00 (95,4 % do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 8.940.601,00 (64,07% do total da dotação)	R\$ 8.883.588,00 (76,3 % da dotação atualizada)

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação²⁰

Esta ação está sendo redesenhada para integrar o nível de proteção social especial, proposto pelo SUAS, com ênfase na articulação com os demais serviços da rede de atendimento básico e especializado, na promoção da convivência familiar e comunitária e na inclusão, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esse serviço, direcionado para crianças e adolescentes cujos vínculos com a família de origem estão temporária ou definitivamente rompidos, teve em 2004 a manutenção das metas de atendimento já praticadas, sendo que se têm efetuado avaliações para viabilizar sua incorporação ao nível de alta complexidade proposto na Proteção Social

²⁰ Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME **SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Especial pelo novo texto da política nacional. Dessa forma, considerou-se mais prudente concluir tal processo antes de propor ampliação de metas, o que poderia levar ao risco da perpetuação de práticas segregadoras, centralizadas, segmentadas e pontuais.

Também nesses casos, é possível afirmar que as metas vêm sendo cumpridas, pois as variações identificadas se devem aos processos de alteração de rede e de modalidade permitidas dentro dos encaminhamentos referentes aos critérios de partilha adotados em relação a tais recursos, deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e Gestão do Programa²¹

Para a incorporação desse serviço à Proteção Social Especial de Alta Complexidade estão sendo propostas avaliações de impacto, eficiência e efetividade, bem como o redesenho de suas atividades para serem acionados conforme demandas identificadas, buscando estabelecer a referência e a contra-referência, seja com os Centros Especializados da Assistência Social, seja com os CRAS – “Casa das Famílias”, buscando a promoção da convivência familiar e comunitária. Nesse processo, faz-se mister a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.

Também a demanda dos municípios está sendo levantada, considerando-se as situações de vulnerabilidade social de sua população em relação ao seu porte, o que possibilitará a tomada de decisões e a viabilização do novo pacto federativo para o desencadeamento dessa proposta de co-responsabilidade e co-financiamento, cogitando-se a possibilidade de estruturação de serviços de abrangência regional, os quais podem ser mantidos pela esfera estadual ou viabilizados mediante consórcios organizados com assessoramento dessa esfera de governo.

Assim, após esse processo, serão adotados os procedimentos necessários para provisão destes serviços, considerando a realidade dos municípios, regiões e estados, primando pelo respeito aos princípios constitucionais de descentralização e pela gestão participativa, de forma a garantir padrões de qualidade, bem como transparência na gestão destas ações.

Por isso, nesta fase de transição, têm-se mantido os compromissos assumidos com os municípios contemplados para o co-financiamento dessa ação, com base nos critérios de partilha pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS, buscando manter a regularidade dos repasses dos recursos.

PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO (INCLUSÃO PRODUTIVA)

Ação

²¹ Atende o item nº 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4963 - Promoção da Inclusão Produtiva
5565 - Ações de Geração de Renda para Populações Carentes

Descrição e Objetivos

Inserida no programa Economia Solidária em Desenvolvimento, que tem por objetivo promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária mediante políticas integradas, a ação Promoção da Inclusão Produtiva no campo da assistência social tem por finalidade criar alternativas para a geração de trabalho e renda em comunidades populares, por meio do co-financiamento de ações socioassistenciais complementares às políticas públicas setoriais que favoreçam a formação profissional, a capacitação e a geração de renda como estratégia básica para a conquista da autonomia pessoal e familiar, constituindo ações fundamentais no enfrentamento da pobreza na medida em que promove a inserção produtiva de pessoas, famílias e comunidades.

Já as Ações de Geração de Renda para Populações Carentes consistem em ação direcionada para projetos de geração de renda no âmbito de comunidades de baixa renda, inserida na Lei Orçamentária Anual de 2004 por meio de emendas parlamentares individuais.

Execução Físico-Financeira

A Promoção da Inclusão Produtiva, que integra o nível de Proteção Social Básica, atingiu, no ano de 2004, 150 grupos em 63 municípios, assegurada por uma execução orçamentária de R\$ 15.459.110,00 e execução financeira de R\$ 4.372.060,00. A verificação da reduzida execução financeira dessa ação se deve aos limites enfrentados durante o período eleitoral, no qual não houve possibilidade de repasse de recursos tanto relativos à partilha pactuada na CIT e deliberada no CNAS, quanto das emendas parlamentares, que representam 39 % do total da dotação. Além disso, de acordo com o cronograma de desembolso, só houve a possibilidade de repassar uma parcela do convênio em 2004.

Com referência às ações de Geração de Renda para Populações Carentes, seus recursos orçamentários são oriundos de emendas parlamentares, o equivalente a R\$ 7.270.000,00, dos quais 43,3% foram empenhados e 10,2% pagos, de acordo com o quadro de detalhamento da execução das emendas parlamentares por ação.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
	2003	2004
Metas Físicas		150 grupos atendidos
Municípios		63 municípios
Execução Orçamentária	ESTA AÇÃO NÃO FOI DESENVOLVIDA EM 2003	R\$ 15.357.111,00 (70,2% do total da dotação atualizada)
Execução Financeira		R\$ 4.372.060,00 (19,9% da dotação atualizada)

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação²²

²² Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O desenvolvimento da ação Promoção da Inclusão Produtiva foi iniciado com aplicação de recursos destinados a municípios que possuem o atendimento à família promovido pelo PAIF, com base em critérios de elegibilidade transparentes e construídos coletivamente. A implantação dessa ação, e sua inserção na Proteção Social Básica, representa o aprimoramento das ações sociais e comunitárias e ações de geração de renda para populações carentes, existentes no Fundo Nacional de Assistência Social desde 1996, à medida que introduz a concepção de autonomia, associativismo e cooperativismo, além da integração com o PAIF.

No primeiro ano dessa ação foi possível implantar a ação nos 63 municípios contemplados, com base em critérios técnicos discutidos coletivamente pelas instâncias competentes da Política de Assistência Social. Esse processo de financiamento passou por uma fase de avaliação na qual 500 projetos foram apresentados, dos quais 100 foram classificados para posterior seleção dos referidos 63 projetos.

Os serviços que compõem essa ação, com a aprovação do novo texto da PNAS/SUAS, assumem alto grau de relevância como suporte fundamental às ações desenvolvidas junto às famílias atendidas pelos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS – Casas de Famílias, uma vez que propõem a promoção de sua autonomia, o desenvolvimento de habilidades, viabilizando o acesso à renda e à participação social, comunitária, bem como, ao associativismo e cooperativismo. São considerados como serviços de Proteção Social Básica, mesmo naquelas situações em que o público envolvido demande atendimento de Proteção Social Especial.

A mensuração do índice numérico por meio da taxa de crescimento de postos de trabalho gerados pela economia solidária e taxa de crescimento de empreendimentos certificados são indicadores em apuração para avaliar o desempenho dessa ação.

Medidas para aprimorar a concepção e gestão dos Programas²³

- Para 2005 está prevista a ampliação da cobertura dos projetos de promoção da Inclusão Produtiva para 240 grupos, empregando aproximadamente R\$ 12,0 milhões;
- Ampliação da cobertura dos projetos de promoção da Inclusão Produtiva, com a estimativa de apoio a cerca de 300 grupos até 2006;
- As demais providências de incremento desse Programa estão elencadas no Tópico sobre o Sistema Único de Assistência Social.

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL AO ADULTO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Ação

6423 - Serviço de proteção socioassistencial à pessoa adulta em situação de vulnerabilidade

²³ Atende o item nº 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7964 - Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento ao adulto em situação de vulnerabilidade

Descrição e Objetivos

O Programa Proteção Social ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade tem por objetivo promover a inclusão social de indivíduos e segmentos populacionais em situações circunstanciais de vulnerabilidade social. Tem como público-alvo moradores de rua, migrantes, dependentes do uso e vítimas da exploração comercial das drogas, mulheres vítimas de maus-tratos e pobreza. Para tanto, foram planejadas duas ações: a) construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento, que visa adequar a rede de proteção social para esse segmento; b) serviços de proteção socioassistencial, que objetiva efetivar os direitos sociais desse segmento, proporcionando-lhes condições de desenvolvimento integral e formação para o exercício da cidadania.

A ação relativa à construção e modernização de centros públicos de atendimento consiste na ampliação e potencialização da rede socioassistencial, para adequar a rede de proteção social às necessidades de atendimento às pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social.

Execução Físico-Financeira

A composição da dotação orçamentária dos Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade foi majoritariamente formada por emendas parlamentares, equivalente à 98,5% da quantia de R\$ 5.697.320,00. A execução orçamentária foi de 55,5% e a execução financeira de R\$ 15,4%. O mesmo caso se aplica à ação de construção de centros públicos de atendimento, dado que da dotação orçamentária de R\$ 966.500,00, 96,9% é proveniente de emendas parlamentares. Destaca-se que a execução de ambas as ações concentrou-se apenas nas emendas parlamentares, tendo em vista que o atendimento dessa população usuária deve ser realizado, principalmente, por meio das ações de Promoção da Inclusão Produtiva e do Programa de Atendimento Integral à Família.

Conforme já mencionado anteriormente, um dos maiores entraves para executar essas ações garantidas por emendas parlamentares individuais refere-se à não reformulação do projeto técnico social em consonância às diretrizes da política de assistência social.

Avaliação²⁴

Este programa foi instituído no ano de 2004 e a execução financeira foi realizada apenas ao final do ano, possibilitando o início da execução desses serviços praticamente em 2005. Ressalta-se que, em sua maioria, são projetos implementados com a finalidade de promover a inclusão produtiva. Para o ano de 2005, esta ação foi excluída do PPA e da LOA, sem oferecer prejuízos a essa população, à medida que passará a ser atendida pelo Programa de Atendimento Integral à Família e pelo programa de Transferência de Renda com Condicionais, entre outros serviços da proteção social básica e especial.

²⁴ Atende o item nº 4 e 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ação

2561 - Serviços de proteção socioassistencial à pessoa com deficiência

1426 - Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à pessoa com deficiência

Descrição e Objetivos

Os Serviços de proteção socioassistencial à pessoa com deficiência, integrantes da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, consistem no apoio técnico e financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados ao desenvolvimento de serviços de proteção social e inclusão das pessoas com deficiência e de suas famílias. Tem por objetivo assegurar os direitos sociais das pessoas com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações relativas à prevenção de risco de exclusão, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social. O Ministério apóia ações de desenvolvimento institucional, além de capacitação de recursos humanos, para que as pessoas com deficiência, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, possam receber serviços de melhor qualidade e apoio para uma vida mais independente e produtiva.

A construção e ampliação dos centros públicos de atendimento consiste na ampliação e potencialização da rede para proporcionar condições adequadas de atendimento à pessoa com deficiência.

Execução Físico-Financeira

Em 2004, na ação relativa aos serviços de proteção socioassistencial atendeu-se 151.400 pessoas com deficiência em 1.532 municípios, tendo o governo federal investido recursos da ordem de R\$ 86.085.312,00 na execução orçamentária e R\$ 71.182.572,00 na execução financeira. Cabe destacar que 22,1% do orçamento de R\$ 100.807.764,00 foi constituído por emendas parlamentares, o que traz impacto na execução em razão de todo o trâmite de instrução de convênios que, muitas vezes, não permite o atendimento de todas as propostas apresentadas.

A ação Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à pessoa com deficiência, apresentou execução orçamentária de R\$ 3.751.397,00 equivalente a 32,2% da dotação orçamentária atualizada, e execução financeira de R\$ 675.000,00, correspondente à 5,8%. Cabe destacar que 99,7% dos recursos orçamentários dessa ação foram assegurados por meio de emendas parlamentares, sendo que a execução financeira restringiu-se às emendas, conforme detalhado adiante, no item do relatório que dispõe sobre a execução das mesmas por ação.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS

	2003	2004
Metas Físicas	151.400 pessoas atendidas	151.400 pessoas atendidas
Municípios	1.532 municípios	1.532 municípios



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução Orçamentária	R\$ 84.519.279,00 (82,92% do total da dotação)	R\$ 86.085.312,00 (85,4 % do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 72.085.092,00 (70,72% do total da dotação)	R\$ 71.182.572,00 (70,6 % da dotação atualizada)

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação²⁵

Da mesma maneira que o serviço de proteção socioassistencial direcionado para crianças e adolescentes, em 2004 foram mantidas as metas de atendimento já praticadas, sendo que se têm efetuado avaliações para a incorporação dessas atividades aos níveis de complexidade propostos pelo novo texto da PNAS. Dessa forma, considerou-se, também aqui, como mais prudente, concluir tal processo antes de propor ampliação de metas, com o risco de perpetuação de práticas tradicionais, centralizadas, segmentadas, pontuais e segregadoras.

Nesse sentido, pode-se também avaliar que houve o cumprimento da meta prevista, uma vez que possíveis variações, porventura identificadas, se devem aos processos de alteração de rede e de modalidade permitidos dentro dos encaminhamentos referentes aos critérios de partilha adotados, os quais são deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Nesta fase de transição, têm-se mantido os compromissos assumidos com os municípios contemplados para o co-financiamento dessa ação, com base nos critérios de partilha pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS, buscando-se manter a regularidade dos repasses dos recursos.

A oferta dos serviços para as pessoas com deficiência, além de contar, necessariamente, com a participação efetiva da família e da comunidade é estruturada em articulação intersetorial com outras políticas públicas e sociais, visando promover a acessibilidade e inclusão em todos os serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o rol dos direitos garantidos constitucionalmente, valorizando a participação e o controle social exercido pelos conselhos, fóruns, organizações, dentre outros, como também promover e fortalecer os vínculos e a convivência familiar e comunitária.

O MDS, por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão de Informações, está elaborando o sistema de monitoramento e avaliação para definição de instrumentos e metodologias objetivando aferir quantitativamente e qualitativamente os ganhos e alcance social das ações, acompanhar os procedimentos dos agentes sociais, a participação dos beneficiários e o acesso da população aos programas sociais.

No Plano Plurianual 2004-2007, consta como indicador desse programa a “taxa de atendimento a pessoas portadoras de deficiência com renda familiar *per capita* inferior a ½ salário mínimo com o benefício de prestação continuada” e “ taxa atendimento a pessoas portadoras de deficiência com renda família *per capita* inferior a ½ salário mínimo com os Serviços de Atenção Continuada”.

²⁵ Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nesse ano foi realizado o I Encontro Nacional de Gestores e Técnicos sobre Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência no contexto do SUAS em dezembro de 2004, para discutir o redesenho dos serviços na perspectiva desse Sistema.

Medidas para aprimorar a concepção e gestão dos Programas²⁶

Os serviços que compõem essa ação, com a aprovação do novo texto da PNAS/SUAS, estão sendo realocados de acordo com os níveis de complexidade, ou seja, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reavaliando seu impacto, eficiência e efetividade, sendo redesenhados, com base na centralidade na família, na articulação comunitária com base de organização no território, de forma integrada às atividades dos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS – Casa das Famílias, buscando a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.

Assim, após esse processo, serão adotados os procedimentos necessários para provisão destes serviços nos níveis de proteção específicos, primando pelo respeito aos princípios constitucionais de descentralização e pela gestão participativa, de forma a garantir padrões de qualidade, bem como transparência na gestão destas ações.

De acordo com a nova concepção, cabe à Assistência Social assegurar ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, bem como o provimento de um conjunto de garantias ou seguranças que cumpram, reduzam ou previnam exclusões, riscos e vulnerabilidades sociais, bem como atendam às necessidades emergenciais ou permanentes decorrentes de problemas pessoais ou sociais de seus usuários. Essas garantias se efetivam pela organização/construção de uma rede de proteção social básica e, ou, especial, ou seja, por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, na perspectiva de inclusão social e de atendimento às necessidades da população usuária dessa política.

O Ministério está trabalhando no sentido de fortalecer parcerias intra e inter institucional, efetivar o co-financiamento dos serviços com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, fortalecer a rede de proteção social por meio de projetos de enfrentamento à pobreza e a capacitação dos agentes sociais.

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA

Ação

2559 - Serviços de proteção socioassistencial à pessoa idosa

1394 - Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à pessoa idosa

Descrição e Objetivos

As ações deste programa consistem no apoio técnico e financeiro aos serviços executados direta e indiretamente pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados à proteção social básica e especial voltados ao atendimento da pessoa idosa

²⁶ Atende o item nº 5 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a PNAS/SUAS, com o Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso, promovendo o desenvolvimento de atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas, de educação para a cidadania, de caráter preventivo e reabilitador, de promoção do fortalecimento dos vínculos e da convivência familiar e comunitária e proteção integral.

A ação para construção e ampliação dos centros públicos de atendimento consiste na ampliação e potencialização da rede para proporcionar condições adequadas de atendimento à pessoa com deficiência.

Execução Físico-Financeira

No ano de 2004 a cobertura de atendimento dos serviços de proteção socioassistencial à pessoa idosa alcançou 335.916 pessoas, abrangendo 2.289 municípios, o que equivale à aplicação de recursos federais nos montantes de R\$ 38.777.308,00 (execução orçamentária) e R\$ 33.879.573,00 (execução financeira).

A comparação entre os anos de 2003 e 2004 aponta um leve crescimento no número de atendimentos, o que decorre de possíveis alterações de modalidades praticadas pelos municípios, as quais possuem valores de referência que apresentam diferenças entre si. Além destas questões, pode se considerar uma forte conscientização dos gestores públicos e da sociedade em relação à questão do acelerado processo de envelhecimento no Brasil e à necessidade de investimentos em políticas públicas articuladas em parceria com a família e a própria sociedade. Assim, têm-se enfatizado o desenvolvimento de ações que promovam a convivência familiar e comunitária, as quais com menor custo, propiciando maior cobertura de atendimento.

A ação Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à pessoa idosa, apresentou execução orçamentária de R\$ 7.435.817,00, equivalente a 69,8% da dotação orçamentária atualizada, e execução financeira de R\$ 2.276.518,00, correspondente à 21,35%. Cabe destacar que 97,85% dos recursos orçamentários dessa ação foram assegurados por meio de emendas parlamentares, sendo que a execução financeira restringiu-se às emendas, conforme detalhado mais a frente, no item do relatório que dispõe sobre a execução das mesmas por ação.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
	2003	2004
Metas Físicas	308.020 pessoas atendidas	335.916 pessoas atendidas
Municípios	2.289 municípios	2.289 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 33.903.601,00 (97,12% do total da dotação)	R\$ 38.777.308,00 (96,2 % do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 30.655.044,00 (87,82% do total da dotação)	R\$ 33.879.573,00 (84,1% da dotação atualizada)

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação²⁷

²⁷ Atende o item nº 4 do Anexo X - “Referências para composição das informações solicitadas nos anexos II e VI”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Da mesma maneira como ocorreu com os demais serviços de proteção socioassistencial direcionados para os segmentos, cujo atendimento é objetivado pela LOAS, em 2004 foram mantidas as metas de atendimento da pessoa idosa já praticadas, inclusive com as novas modalidades de atendimento, previstos em portaria vigente, sendo também efetuadas avaliações para sua incorporação aos níveis de complexidade propostos pelo novo texto da PNAS/SUAS. Dessa forma, guardando a coerência com os demais, considerou-se mais prudente concluir tal processo antes de propor ampliação de metas com o risco de perpetuar tradicionais e viciadas práticas centralizadas, segmentadas e pontuais.

Mesmo com tal condução, o quadro aponta leve aumento no número de atendimentos, o que encontra explicação nas variações oportunizadas pelos processos de alteração de rede e de modalidade permitidas dentro dos encaminhamentos referentes aos critérios de partilha adotados para o ano, os quais são deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Assim, pode-se considerar que houve o cumprimento da meta prevista.

Além disso, a demanda dos municípios também está sendo levantada, considerando-se as situações de vulnerabilidade social de sua população em relação ao seu porte, o que possibilitará a tomada de decisões e a proposta de co-responsabilidade e co-financiamento, especialmente dos serviços de maior complexidade, que devem prover inclusive abrigamentos nos casos de vínculos familiares rompidos.

Assim, após esse processo serão adotados os procedimentos necessários para a provisão destes serviços nos níveis de proteção específicos, primando pelo respeito aos princípios constitucionais de descentralização e pela gestão participativa, de forma a garantir padrões de qualidade, bem como transparência na gestão destas ações, com ênfase na potencialização das habilidades, na promoção da convivência, na adequação ao Estatuto do Idoso e na inclusão social.

Nesta fase de transição, têm-se mantido os compromissos assumidos com os municípios contemplados para o co-financiamento dessa ação, com base nos critérios de partilha pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS, buscando manter a regularidade dos repasses dos recursos.

A oferta dos serviços é estruturada em articulação com outras políticas públicas e sociais, valorizando a participação e o controle social exercido pelos conselhos, fóruns, organizações, entre outros e buscando a promoção do fortalecimento dos vínculos e da convivência familiar e comunitária, mesmo nos casos em que, comprovadamente, houve rompimento de tais vínculos. Identifica-se que diversos fatores contribuíram para o incremento das ações de Atenção ao Idoso, dentre os quais, a implantação de novas modalidades de serviços e benefícios de atenção à pessoa idosa; a organização do fórum nacional das instituições de longa permanência; a mudança de caráter consultivo para caráter deliberativo do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; o aumento da demanda dos estados e municípios para implementação de novas modalidades de serviços; a elaboração do Plano de Gestão Integrada Intergovernamental para implementação da PNI face ao Estatuto do Idoso e ao SUAS e a realização de eventos para discutir a implementação da PNI.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao longo do ano de 2004 foram desencadeadas medidas para fortalecer o atendimento à pessoa idosa na perspectiva do SUAS, tais como:

- Discussões e providências para implementação do Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, em parceria com o Ministério da Saúde;
- Processo de elaboração em parceria com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional dos Direitos do Idoso da Norma Operacional referente às Instituições de Longa Permanência ainda em discussão;
- Elaboração, em conjunto com o Conselho Nacional de Assistência Social, de Resolução referente à regulamentação de artigo do Estatuto do Idoso no tocante ao transporte interestadual e aquaviário;
- Providências para elaboração do Plano de Municipalização do Abrigo Cristo Redentor;
- Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Ação Intergovernamental para supervisão e acompanhamento da execução de ações voltadas ao segmento da pessoa idosa, bom como da implementação do Estatuto do Idoso;
- Implementação da agenda do Fórum Nacional do Idoso – Comemoração do Dia Internacional do Idoso em 01 de outubro de 2004 – Um ano de aprovação do Estatuto do Idoso, Caminhada Nacional em Defesa dos Direitos dos Idosos;
- Comemoração do Dia Nacional do Idoso em 01 de outubro de 2004;
- Realização, em novembro de 2004, do Fórum MERCOSUL sobre o Envelhecimento, para definir recomendações dos países que compõem esse bloco sobre as Estratégias Regionais que irão adotar para enfrentar a questão do Envelhecimento, acordada no Plano de Ação Internacional de Madri, durante realização da Assembléia Mundial.

Medidas para aprimorar a concepção e gestão dos Programas

- Os serviços que compõem essa ação, com a aprovação do novo texto da PNAS/SUAS, estão sendo realocados de acordo com os níveis de complexidade, ou seja, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com a reavaliação de seu impacto, eficiência e efetividade, sendo redesenhados com base na centralidade na família, na articulação comunitária no território, de forma integrada às atividades dos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS – Casa das Famílias, buscando a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento;
- Realização de Conferência de Avaliação da Política Nacional do Idoso face ao Estatuto do Idoso;
- Elaboração de Cadastro de Instituições e Programas de Atenção à Pessoa Idosa de âmbito nacional contemplando entidades governamentais e não governamentais;
- Implantação e acompanhamento do Plano de Gestão Integrada de Ação Intergovernamental, com supervisão e acompanhamento da execução do Estatuto do Idoso;
- Realização do IV Fórum Nacional do Idoso;
- Implementação do Programa Nacional de Cuidadores de Idoso;
- Embora sejam identificados avanços substantivos, existem algumas medidas que se fazem necessárias com vistas a garantir a qualidade dos serviços prestados, quais sejam: aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e monitoramento das ações; e aperfeiçoamento dos subsídios técnicos, operacionais e financeiros para qualificar e potencializar a rede de serviços.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Ações

- 0575 - Pagamento de benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência
- 0573 - Pagamento de benefício de prestação continuada à pessoa idosa
- 2574 e 2573 - Remuneração dos agentes pagadores do benefício de prestação continuada e da renda mensal vitalícia
- 2584 e 2583 - Serviços de processamento de dados do benefício de prestação continuada e da renda mensal vitalícia
- 2590 e 2589 - Serviços de concessão e revisão do benefício de prestação continuada e da renda mensal vitalícia

Descrição e Objetivos

O Benefício de Prestação Continuada, a partir da concepção do SUAS, passa a se constituir em parte integrante da Proteção Social Básica, sendo um benefício assistencial, não contributivo, assegurado constitucionalmente e regulamentado pela Lei Federal nº 8.742/93, que consiste no repasse mensal de um salário mínimo às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior a ¼ do salário mínimo. Este direito à renda se constitui como efetiva provisão que traduz o princípio da certeza na assistência social, como política não contributiva de responsabilidade do Estado.

Conforme definições do artigo 12 da LOAS, compete à União responder pela concessão e manutenção do BPC. Dessa forma, os custos operacionais afetos a tais procedimentos são incorporados ao orçamento do FNAS, de acordo com sua aplicação – remuneração de agentes pagadores, serviços de processamento de dados e serviços de concessão e revisão. Tais ações são operadas em parceria com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e, no caso do processo de revisão, em que a LOAS define que, a cada dois anos, seja realizado processo de revisão dos benefícios concedidos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem, também são estabelecidas parcerias com os Estados e Municípios.

Execução Físico-Financeira

No ano de 2004 foram mantidos 904.775 benefícios de prestação continuada para pessoas idosas, o que significou o emprego de R\$ 2.428.886.439,00, em razão da redução da idade para acessar esse direito no Estatuto do Idoso. E 1.108.988 benefícios de prestação continuada (BPC) para pessoas com deficiência, representando o investimento de R\$ 3.300.177.462,00. Em relação ao exercício de 2003, a meta física de pessoas atendidas no ano de 2004 representou um aumento global de 21,14% , tendo o benefício de idosos aumentado 40,35% e o benefício ao portador de deficiência, 8,82%.

Quanto à execução orçamentária e financeira, conforme o disposto no artigo 29, o FNAS repassa os recursos ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para que este operacionalize os benefícios de prestação continuada e a renda mensal vitalícia, cuja execução financeira atingiu praticamente 100% dotação orçamentária. Ressalva se faz



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

quanto à execução financeira relativa às despesas operacionais, do total dos créditos descentralizados pelo FNAS ao INSS, uma vez que o desembolso financeiro correspondeu a 46,57%. Também a execução financeira relativa aos créditos comprometidos com os convênios para a revisão dos benefícios teve a maior parte dos valores inscritos em Restos a Pagar, face ao período de finalização de instrução dos processos e aprovação do crédito suplementar terem sido realizados no fim do ano.

O processo de realização da 5^a etapa da Revisão do BPC foi deflagrado em novembro de 2004, após sinalização de crédito suplementar ao orçamento. Apenas para a realização da parcela dessa ação que se efetiva em parceria com Estados e Municípios são necessários R\$ 7.000.000,00, o que significou demanda de suplementação no valor total de R\$ 5.000.000,00 no ano de 2004. Assim, pretende-se revisar nessa etapa 350.000 benefícios com mais de dois anos de concessão.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS			
Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada		2003	2004
	Metas Físicas	1.701.240 pessoas atendidas, sendo 664.875 pessoas idosas e 1.036.365 pessoas com deficiência.)	2.013.763 de pessoas atendidas, sendo 904.775 idosos e 1.108.988 pessoas com deficiência. 218.514 benefícios em processo de revisão
	Municípios	Abrangência Nacional R\$ 4.505.677.769,00 (representando 100,00% das duas dotações).	Abrangência Nacional R\$ 5.725.011.182,00 (representando 94,7% das duas dotações).
	Execução Orçamentária	pessoa com deficiência R\$ 2.774.267.846,00 (representando 100,00% da dotação destinada)	R\$ 3.300.000,00 (representando 100% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
		pessoa idosa R\$ 1.731.409.923,00 (representando 100,00% da dotação destinada)	R\$ 2.424.805.200,00 (representando 88,2% da dotação destinada à pessoa idosa);
	Execução Financeira	R\$ 4.505.581.452,00 (representando 100,00% das duas dotações).	R\$ 5.729.063.901,00 (representando 94,7% das duas dotações).
		R\$ 1.731.409.923,00 (representando 100,00% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 2.428.886.439,00 (representando 88,4% da dotação destinada à pessoa idosa);
		R\$ 2.774.171.529,00 (representando 100,00% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 3.300.177.462,00 (representando 99,9% da dotação destinada à pessoa com deficiência);

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS			
		2003	2004
Execução Orçamentária		R\$ 11.287.165,00 (representando 81,92% das dotações).	R\$ 16.564.017,00 (representando 95,5% das dotações).
	para os custos relativos à concessão e revisão	R\$ 3.682.913,00 (representando 99,94% das dotações destinadas à pessoa idosa); R\$ 7.604.252,00 (representando 75,34% das dotações destinadas à pessoa com deficiência);	R\$ 4.996.621,00 (representando 80,8% das dotações destinadas à pessoa idosa); R\$ 11.567.396,00 (representando 91,9% das dotações destinadas à pessoa com deficiência);



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução Financeira	Processamento de dados	R\$ 4.317.575,00 (representando 22,7% das duas dotações).	R\$ 17.040.083,00 (representando 100,0% das duas dotações).
		R\$ 2.780.296,00 (representando 19,9% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 11.471.852,00 (representando 100,0% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
		R\$ 1.537.279,00 (representando 30,4% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 5.568.231,00 (representando 100,0% da dotação destinada à pessoa idosa);
	Remuneração dos agentes pagadores	R\$ 12.407.816,00 (representando 70,0% das duas dotações).	R\$ 13.508.867,00 (representando 100,0% das duas dotações).
		R\$ 8.089.491,00 (representando 70,0% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 9.056.419,00 (representando 100,0% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
		R\$ 4.318.325,00 (representando 70,0% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 4.452.448,00 (representando 100,0% da dotação destinada à pessoa idosa);
	para os custos relativos à concessão e revisão	R\$ 11.283.064,00 (representando 81,89% das dotações).	R\$ 6.795.983,00 (representando 30,7 % das dotações).
		R\$ 3.682.913,00 (representando 99,94% das dotações destinadas à pessoa idosa);	R\$ 903.909,00 (representando 14,6% das dotações destinadas à pessoa idosa);
		R\$ 7.600.151,00 (representando 75,30% das dotações destinadas à pessoa com deficiência);	R\$ 5.892.074,00 (representando 46,8% das dotações destinadas à pessoa com deficiência);
	Processamento de dados	R\$ 797.079,00 (representando 4,2% das duas dotações).	R\$ 9.876.597,00 (representando 62,0% das duas dotações).
		R\$ 587.464,00 (representando 4,2% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 5.664.325,00 (representando 49,4% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
		R\$ 209.615,00 (representando 4,1% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 4.212.272,00 (representando 94,6% da dotação destinada à pessoa idosa);
	Remuneração dos agentes pagadores	R\$ 9.345.781,00 (representando 52,7% das duas dotações).	R\$ 3.001.946,00 (representando 20,5% das duas dotações).
		R\$ 5.882.861,00 (representando 50,9% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 2.028.851,00 (representando 22,4% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
		R\$ 3.462.920,00 (representando 56,1% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 973.095,00 (representando 17,5% da dotação destinada à pessoa idosa);

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

Com a entrada em vigor do Estatuto do Idoso, em janeiro de 2004, foram ampliados os critérios para acesso ao benefício. A idade de 67 foi reduzida para 65 anos e mais idosos da mesma família, tiveram acesso ao benefício, o que resultou em aumento significativo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da média mensal de concessões, passando esta de 9.700, em 2003, para 26.417 concessões/mês, em 2004. Com isto, 190.774 pessoas na faixa de 65 e 66 anos de idade tiveram acesso ao benefício, representando 60% do total de 317.003 novos benefícios destinados aos idosos em 2004.

Tendo em vista que esse é um benefício constitucional, o que o configura como despesa obrigatória, todas as pessoas idosas ou as pessoas com deficiência que atenderam os critérios legais e requisitaram a inserção no benefício foram contempladas.

Conforme o disposto no artigo 29, o FNAS repassa os recursos para o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para executar os benefícios de prestação continuada e da renda mensal vitalícia, para a qual estima-se que a maioria das pessoas idosas com 65 anos ou mais e as pessoas com deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, em ambos os casos, com renda familiar por pessoa inferior a ¼ do salário mínimo, tenha acesso ao benefício. A tendência crescente de concessão do benefício a cada ano demonstra a sua disseminação entre a população, que tem disponível toda rede de atendimento do INSS no âmbito nacional, e conta, ainda, com a atuação de um número significativo de órgãos municipais da Assistência Social para promover o acesso ao BPC. Nessa parceria com o INSS na concessão, revisão e pagamento do BPC foi iniciado um processo de reestruturação no ano de 2004, para a garantia de maior fluxo de informações entre os Ministérios e entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A revisão, além de atender à legislação, está desenhada operacionalmente como estratégia de acompanhamento, controle, monitoramento e avaliação do programa. Conta com um sistema de coordenação nas três esferas de governo, co-financiamento da União e as contrapartidas dos Estados e Municípios, Sistema informatizado e programa de capacitação. Tem início com visitas domiciliares por assistentes sociais nos domicílios, coleta de informações sobre o perfil do beneficiário, núcleo familiar, renda, oferta de serviços comunitários e demandas por serviços. As informações são enviadas para o INSS, que conclui o processo de revisão, mantendo ou cessando o benefício, e passam a integrar um banco de dados do município para o planejamento das ações locais de atenção a idosos e portadores de deficiência.

Nas visitas domiciliares aos beneficiários, são utilizados instrumentais de avaliação contendo perguntas relacionadas a itens tais como:

- a) Mudanças ocorridas na vida do beneficiário durante o tempo em que recebeu o benefício;
- b) Principais despesas cobertas com o dinheiro do benefício;
- c) A inclusão dos beneficiários ou de membros da família em outros programas, projetos e serviços sociais.

Têm sido considerados, no entanto, como parâmetros de desempenho do BPC, além da cobertura do público-alvo, também a satisfação do beneficiário, o atendimento às necessidades básicas e a inserção dos beneficiários em programas, projetos e serviços sociais.

Ao longo do ano de 2004 foi realizada a 4^a etapa da Revisão do BPC, com recursos previstos, empenhados e repassados ao INSS, Estados e Municípios relativos ao orçamento de 2003. Somente para a efetivação da parceria com os demais entes



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

federados, foram aplicados R\$ 5.000.000,00. Foram revisados 218.514 benefícios, sendo 107.921 destinados a pessoas idosas e 110.593 a pessoas com deficiência. Inclusive a ação conjunta entre a União, os Estados e os Municípios no processo de revisão do BPC sinaliza que esta estratégia operacional deve ser mantida para qualificação dos processos desde a concessão, a manutenção, revisão e cessação do benefício, integrando-o à Política Nacional de Assistência Social.

No processo de revisão realizado em 2004, com base em amostra composta por 40.541 pessoas com deficiência em 1.025 Municípios e 20.406 pessoas idosas em 941 Municípios, verifica-se conforme quadro abaixo, o impacto dos benefícios de prestação continuada na qualidade de vida dos beneficiários e suas famílias.

MUDANÇAS OCORRIDAS NA VIDA DO BENEFICIÁRIO COM O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO		
Especificação	Pessoas com Deficiência (%)	Pessoas Idosas (%)
Contribuiu para o sustento da família	46	44
Freqüentou atendimentos	22	19
Melhorou a qualidade de vida	22	27
Adquiriu bens	4	4
Participou de atividades sociais, passeios e outras	4	4
Organizou atividades ocupacionais	2	2

Fonte: REVAS – Sistema de Revisão e Avaliação Social. 2004.

PRINCIPAIS DESPESAS COBERTAS COM O DO DINHEIRO DO BENEFÍCIO		
Especificação	Pessoas com Deficiência (%)	Pessoas Idosas (%)
Alimentação	30	31
Medicamento	26	25
Vestuário	19	17
Tratamento	16	15
Despesas com moradia	8	11
Atividades de Geração de renda	1	1

Fonte: REVAS – Sistema de Revisão e Avaliação Social. 2004.

INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS EM PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS		
Especificação	Pessoas com Deficiência (%)	Pessoas Idosas (%)
Transporte gratuito	40	59
Cesta básica/complementação alimentar	21	19
Concessão de órteses e próteses	13	6



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas de apoio as famílias carentes	11	5
Bolsa escola	7	3
Habitação popular	4	4
Atividades de geração de renda	2	2
Crédito subsidiado	2	2

Fonte: REVAS – Sistema de Revisão e Avaliação Social. 2004.

As medidas que vêm sendo tomadas como as assinaturas de convênios entre o MDS, INSS, Governos Estaduais e Municipais para concessão, revisão e acompanhamento do BPC, a instituição de um Sistema Informatizado específico para coleta de informações, leitura de dados e relatórios gerenciais para tomada de decisões, o REVAS (Sistema de Revisão de Avaliação Social), associadas à estruturação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visam sanar as dificuldades e ampliar os parâmetros de concessão e manutenção do BPC, na perspectiva da garantia de um direito social à renda básica a um público notoriamente em situação de vulnerabilidade social.

Na perspectiva da nova Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social, o Benefício de Prestação Continuada se configura como uma das medidas de garantia de proteção social básica e assume alto grau de relevância no contexto do território, área de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS – Casas de Famílias, uma vez que proporciona às famílias melhores condições de vida, com o acesso à renda, à participação social e comunitária.

Outros fatos e situações que merecem destaque

- Houve ampliação do sistema informatizado de avaliação social – REVAS – Revisão de Avaliação Social, possibilitando o registro, pelos gestores municipais da Assistência Social, das informações sociais coletadas no processo de revisão e o envio de dados em meio magnético para o INSS;
- Assinatura de convênio entre o MDS e o INSS e entre o MDS e os Estados e pela constituição do sistema REVAS para registro, pelos gestores municipais da Assistência Social, das informações sociais coletadas no processo de revisão e envio dos dados da revisão em meio magnético para o INSS;
- Assinatura de Protocolo de Intenções entre o MDS/SNAS e o INSS e elaboração de MINUTA de Convênios a serem assinados entre as Gerências Executivas do INSS e as Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social estendendo a ação conjunta à fase de concessão do BPC; Formalização de convênio com todos os Estados da Federação e com o Distrito Federal para viabilizar o processo relativo à 5ª etapa da Revisão do BPC prevista na Lei Orgânica da Assistência Social;
- Realização de Encontro Nacional de Gestão do Benefício Assistencial de Prestação Continuada nos dias 07 e 08 de julho de 2004;
- Realização do Seminário Nacional de Gestão e Regulação do BPC, realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2004, ocasião em que se desencadearam discussões e propostas relacionadas à revisão do Decreto 1.744/95, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Pesquisa sobre o BPC, abordando aspectos relativos à: gestão, administração e custos do programa, nível de cobertura, efetividade e favorecimento do desenvolvimento local.

Medidas para aprimorar a concepção e gestão dos Programas

- Para o ano de 2005, R\$ 3,7 bilhões serão aplicados para concessão de 1,3 milhões do BPC para pessoa com deficiência e R\$ 2,9 bilhões para concessão de 1,2 milhões de benefícios para pessoas idosas.
- Realização de campanha nacional de divulgação e esclarecimento sobre o Benefício de Prestação Continuada;
- Edição de novo instrumento legal de regulamentação do benefício de prestação continuada após a revisão do Decreto 1.744/95 que regulamenta o BPC, em conformidade às alterações da LOAS , introduzidas pelas Lei nº 9.720 de 30/11/98 e Lei 10.741, de 01/10/2003 e demais legislações posteriores;
- Regulação da articulação do Benefício de Prestação Continuada com os demais programas e serviços no âmbito da assistência social, Política Nacional de Integração dos Portadores de Deficiência, Política de Integração da Pessoa Idosa e às demais políticas públicas;
- Conclusão e publicação de estudo sobre o nível de efetividade do BPC-LOAS e as mudanças sociais promovidas nas condições de vida dos beneficiários, níveis de investimento para a economia e favorecimento do desenvolvimento municipal;
- Realização de Seminário Internacional sobre o Benefício de Prestação Continuada, visando promover o intercâmbio com instituições de pesquisas e organismos nacionais e internacionais para o aprimoramento dos benefícios assistenciais;
- Análise das interrelações entre a cobertura da seguridade social prestada no campo da previdência social e a efetivada pela assistência social através do BPC;
- Instituição grupo de trabalho sobre a adequação da sistemática de classificação de deficiência e avaliação da incapacidade para acesso ao BPC;
- Pesquisa utilizando a ferramenta do georeferenciamento da distribuição dos beneficiários do BPC nos municípios;
- Reestruturação do sistema de monitoramento e avaliação das ações de concessão, manutenção e revisão do BPC.

RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV

Ações

0565 - Pagamento de renda mensal vitalícia por invalidez

0561 - Pagamento de renda mensal vitalícia por idade

Descrição e objetivos

Benefício criado em 1974, no âmbito da Previdência Social, destinado às pessoas com 70 anos ou mais e pessoas em situação de invalidez, que tenham contribuído com a previdência, no mínimo por 12 meses ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 05 anos, no mínimo. Foi extinta a partir de 01 de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. A RMV ainda mantém 551.093 benefícios, com repasse mensal de um salário mínimo para cada beneficiário. Seu financiamento deve ser mantido até a extinção completa do benefício,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com base no pressuposto do direito adquirido, incluído no artigo 40 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS).

A partir da LDO 2004 os recursos para pagamento da RMV e despesas operacionais foram alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social, passando a integrar a Proteção Social Básica.

Execução Físico-Financeira

No ano de 2004 foram mantidos 370.079 benefícios de renda mensal vitalícia por invalidez, mediante a aplicação de R\$ 1.242.495.670,00, e 181.014 benefícios de renda mensal vitalícia por idade, por meio do investimento de R\$ 586.010.578,00. Assim, totalizaram 551.093 benefícios e o emprego de R\$ 1.828.506.248,00.

As metas de atendimento da RMV, por ser um benefício em extinção, vêm sendo reduzidas a cada ano e têm sido contempladas na totalidade.

COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
	2003	2004
Municípios	Abrangência Nacional	Abrangência Nacional
Metas Físicas	611.471 pessoas atendidas, sendo 208.297 idosos e 403.174 pessoas com deficiência.	551.093 pessoas, sendo 181.014 idosos e 370.079 pessoas com deficiência.
Execução orçamentária	Obs.: No ano de 2003 os recursos da RMV não estavam alocados na unidade orçamentária FNAS e sim no Fundo do Regime Geral da Previdência Social	R\$ 1.318.829.017,00 (representando, 71,43 % das duas dotações). R\$ 603.641.864,00 (representando 100 % da dotação destinada à pessoa idosa); R\$ 1.242.528.705,00 (representando 100% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
Execução Financeira para o pagamento dos benefícios	R\$ 564.750.447,00 - RMV para pessoa idosa); R\$ 1.094.467.840,00 - RMV para pessoa com deficiência); R\$ 1.659.218.287,00 - Total da RMV	R\$ 586.010.578,00 (representando 97,1% da dotação destinada à pessoa idosa); R\$ 1.242.495.670,00 (representando 99,9% da dotação destinada à pessoa com deficiência); R\$ 1.828.506.248,00 (representando 98,5% das duas dotações).

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

Por ser um benefício em extinção, as metas de atendimento vêm sendo reduzidas a cada ano e têm sido atendidas na totalidade.

O orçamento para pagamento da RMV foi incorporado ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme determina a LDO 2004 e a operação de seu pagamento está sendo realizada mediante convênio com o INSS.

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações

4589 - Formulação de Políticas na Área de Assistência Social

6419 - Capacitação para o Trabalho Voluntário

6470 - Funcionamento dos Conselhos de Gestão Compartilhada da Assistência Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME **SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Descrição e objetivos

O Programa Gestão da Política de Assistência Social foi implementado por meio de três ações que buscam ampliar a efetividade dos programas sociais do governo federal: a ação Formulação de Políticas na Área de Assistência Social que consistiu no desenvolvimento de estudos técnicos e realização de seminários para construção do SUAS; a ação Capacitação para o Trabalho Voluntário que visou a realização de fóruns de capacitação do SUAS para gestores e conselheiros da assistência social de todos os Estados da Federação; e a ação Funcionamento dos Conselhos de Gestão Compartilhada da Assistência Social que teve por objetivo estimular e fortalecer o exercício do controle democrático, preconizado na LOAS.

Execução Físico-Financeira

Na ação Formulação de Políticas na Área de Assistência Social foi empregada a quantia de R\$223.756,00, equivalente à 89,6% da dotação orçamentária, para desenvolvimento de estudos técnicos e realização de seminários para construção do SUAS.

Os recursos da dotação orçamentária Capacitação para o Trabalho Voluntário, correspondentes a R\$ 1.000.000,00, foram aplicados integralmente nos fóruns de capacitação.

E a ação Funcionamento dos Conselhos de Gestão Compartilhada da Assistência Social apresentou execução orçamentária de R\$ 513.978,00 e execução financeira de R\$ 329.215,00, o que significou, respectivamente, 85,8% e 56,4% da dotação orçamentária. Como será visto no terceiro eixo desse relatório, o emprego desses recursos contribuiu com o compromisso governamental de fortalecer o Conselho Nacional de Assistência Social como instância de participação e controle social.

DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS

Ações

4964 - Capacitação de Técnicos e Gestores de Assistência Social para o Trabalho de Prevenção à Violência e Redução de Danos às Famílias e Comunidades

6082 - Fomento a Pesquisas e Estudos relacionados à Violência Social

Descrição e objetivos / Execução Físico-Financeira.

Esse programa visa promover e defender os direitos humanos, assegurando acesso aos mecanismos necessários para o exercício pleno da cidadania.

Os recursos da dotação Capacitação de Técnicos e Gestores de Assistência Social para o Trabalho de Prevenção à Violência e Redução de Danos às Famílias e Comunidades, juntamente com outras dotações de outros programas relativas à capacitação, foram implementados para deflagrar um processo de capacitação da política de assistência social na perspectiva do SUAS. Esta ação foi destinada para a implementação de projetos de capacitação nos Estados, por meio da transferência de R\$ 300.000,00 para o FNAS, e na realização dos fóruns de capacitação por meio da aplicação de R\$ 1.700.000,00.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Ações

- 2272 - Gestão e Administração do Programa
- 4641 - Publicidade de Utilidade Pública
- 5102 - Implantação de Comitês Gestores Locais (Lixo & Cidadania)

Descrição e objetivos

O Programa Resíduos Sólidos Urbanos, sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, tem por objetivo incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final, e promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões e do trabalho infantil no lixo.

Três ações desse Programa estiveram sob a responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): a Implantação de Comitês Gestores Locais (Lixo & Cidadania), com a finalidade de apoiar fóruns de interlocução de participação compartilhada do poder público e da sociedade civil na gestão da segurança alimentar e inserção social dos catadores de lixo na implementação do plano de gestão integrada dos resíduos sólidos; a Publicidade de Utilidade Pública, com o objetivo de informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida; e a Gestão e Administração do Programa, com o propósito de constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Execução Físico-Financeira

A execução orçamentária e financeira desse programa ficou sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Logística e Administração do MDS, sendo que foi delegada a SNAS, em caráter excepcional, a atribuição de elaborar o parecer técnico sobre os projetos sociais apresentados na ação Implantação de Comitês Gestores Locais (Lixo & Cidadania). Essa ação obteve execução total da quantia de R\$ 1.291.580,00, destinados, por exemplo, ao projeto que visa a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis organizados em associações e cooperativas no DF, por meio do desenvolvimento de atividades de sensibilização e implantação da coleta seletiva solidária na Esplanada dos Ministérios.

Na ação Gestão e Administração do Programa foram empregados recursos da ordem de R\$ 446.970,00, representando 99,3% do orçamento dessa funcional.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. ATIVIDADES DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIOINSTITUCIONAL**

**ARTICULAÇÃO DO MDS/SNAS COM AS INSTÂNCIAS DE DECISÃO E
PACTUAÇÃO**

Descrição da atividade

A articulação da Secretaria Nacional de Assistência Social se estabelece com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e com os colegiados representativos dos estados e municípios. Esta articulação também se estende a outras instâncias de gestão colegiada de políticas públicas e de defesa de direitos e movimentos sociais, tais como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNI), o Conselho Nacional Anti-Drogas, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), o Conselho Consultivo do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego, (CCPNEPE) e o Fórum Nacional de Assistência Social, entre outros.

Resultados alcançados em 2004

- Aproximação com as instâncias de decisão e pactuação, especialmente com o CNAS e a CIT, reafirmando uma gestão democrática da política de assistência social no ano de 2004, bem como construção conjunta da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;
- A representação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nos Conselhos de Políticas Públicas, Sociais e de Defesa de Direitos permitiu a extensão da discussão da política de assistência social para as instâncias de controle social de outras políticas públicas e sociais, o que permite uma forma de articulação, integração e fortalecimento da gestão integrada dessas políticas;
- Articulação sistemática com os colegiados representativos de estados e municípios, respectivamente Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS e Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- Discussão na CIT e no CNAS sobre critérios técnicos de partilha de recursos e de elegibilidade de municípios a serem contemplados com recursos do PETI e do PAIF, dando maior transparência a este processo.

**FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTÂNCIA DELIBERATIVA E DE
CONTROLE SOCIAL**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da atividade

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS é um órgão superior de deliberação colegiada, de composição paritária (Sociedade Civil e Governo), instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), vinculado diretamente ao Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Seu fortalecimento incide diretamente na consolidação da Política pública de Assistência Social e diz respeito a questões operacionais, de infraestrutura e articulação política.

A contribuição para o fortalecimento desse espaço de gestão colegiada, entre o poder público e a sociedade civil, e para o fortalecimento da concepção dos direitos sociais como efetivos integrantes do conceito de cidadania garantidos a todos os cidadãos representa, portanto, o processo de materialização do estabelecido na Constituição Federal Brasileira, em relação ao Estado Democrático de Direito, a partir da busca do cumprimento do princípio da democratização.

É nesse sentido que o MDS e o CNAS vêm atuando e, com tal propósito, alguns resultados importantes podem ser relacionados, como segue:

Resultados alcançados em 2004

- Nova regulamentação do processo de eleições do CNAS, permitindo a condução pelos próprios conselheiros da sociedade civil, demonstrando a isenção do governo na escolha dos membros não governamentais, numa demonstração efetiva de respeito à autonomia dessa representação e ao processo democrático e participativo (Decreto n.º 5.003, de 04 de março de 2004);
- Aprovação da Política Nacional de Assistência Social no Conselho Nacional de Assistência Social, a partir de discussão coletiva, como base para a implantação SUAS;
- Intensificação e agilização dos trâmites de análise e deliberação de processos relativos a requerimento de registro e certificação de instituições protocolados no Conselho Nacional de Assistência Social para sanar déficit histórico em relação ao andamento das solicitações efetuadas. Processo intitulado “**Estoque Zero**”, que já regularizou a situação de cerca de 3.478 processos do estoque total de 9448 que se encontravam no CNAS em julho de 2004. Somado ao saldo ainda pendente, outros 1030 foram protocolados recentemente no Conselho e demandam análise e providências para deliberação plenária;
- Equilíbrio entre as funções normativa, reguladora e de vigilância de direitos assegurados pela política pública de assistência social com a de concessão, renovação de registro e certificado de entidade beneficiante de assistência social;
- Revisão do Regimento Interno do CNAS, processo identificado como necessário há vários anos e possibilitado neste momento de maior maturidade dessa instância colegiada, que busca romper com a gestão centralizadora/presidencialista do Conselho ao propor a retomada da prática da Presidência Ampliada e da participação de todos os conselheiros (titulares e suplentes) na vida cotidiana e discussões do CNAS, possibilitando ainda, o franqueamento da palavra ao público em geral presente às reuniões;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Articulação e integração com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social;
- Realização de reuniões ampliadas e descentralizadas do CNAS em outros estados brasileiros objetivando maior participação e integração entre os conselhos de assistência social;
- Construção de uma agenda política comum com outros conselhos de defesa de direitos e de políticas públicas e sociais;
- Desenvolvimento de programa de capacitação interna dos servidores, abordando todos os aspectos da Política de Assistência Social;
- Realização do Encontro de conselheiros e secretários executivos de Conselhos de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social, realizado nos dias 09 e 10/12, com a participação de 150 pessoas, representando os conselhos dos 27 Estados da Federação e de 26 capitais, como primeira atividade do processo de capacitação sistemática e continuada;
- Início do planejamento para a realização da V Conferência Nacional de Assistência Social;
- Intensificação da articulação e da interlocução do CNAS com os Poderes Executivo, Legislativo e com outros órgãos e conselhos setoriais;
- Nova imagem pública do CNAS, imprimindo maior visibilidade política, publicização dos temas, normativas e questões discutidas e/ou deliberadas pelo Conselho, propiciando a busca do reconhecimento político e público;
- Discussões coletivas entre os conselheiros e servidores para definição de planejamento da nova gestão do CNAS ;
- Debate sobre temas intersetoriais, tais como PROUNI, Educação Infantil, Bolsa Família, SINASE, Estatuto do Idoso, entre outros;
- Manifestações públicas em nome da Política de Assistência Social e posicionamento político-institucional em momentos marcantes da história recente, como por ocasião da eleição dos novos prefeitos e câmaras municipais, do assassinato de moradores de rua na cidade de São Paulo, da exploração sexual de crianças e adolescentes, da alocação de emendas parlamentares ao orçamento de 2005;
- Ampliação da participação do MDS na representação governamental do CNAS.

ARTICULAÇÃO DA SNAS/MDS COM OUTRAS INSTÂNCIAS

Descrição da Atividade

O MDS, por intermédio da SNAS, tem buscado aprimorar a gestão integrada entre os Ministérios e as estruturas públicas que possuem interface com as ações relativas à Política Nacional de Assistência Social, seja pela natureza dos objetivos propostos, seja pelas especificidades dos serviços, programas, projetos e benefícios que executam. Assim, buscou-se desenvolver ações articuladas no ano de 2004, especialmente com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, os Ministérios dos Esportes, da Saúde, da Educação, da Previdência Social, da Ciência e Tecnologia, entre outros. Especificamente neste ano, por ocasião da sanção do Estatuto Nacional do Idoso, foram mobilizados os vários ministérios que possuem atribuições específicas na garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como promovida a articulação com instituições e organizações nacionalmente atuantes nessa área.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resultados alcançados em 2004

- Início das negociações com a área da Educação e da Saúde quanto à referência e financiamento das ações relativas à Educação Infantil e ao atendimento à pessoa com deficiência no campo da saúde;
- Articulação com o Ministério da Saúde para debates relativos à implantação do Sistema Único de Saúde – SUS, que possam subsidiar o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Articulação com o Ministério da Educação para troca de experiências referentes à forma de repasse automático de recursos, operada para as transferências do FUNDEF, como subsídio à proposta de financiamento fundo-a-fundo do SUAS;
- Atuação na vice-coordenação do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (governo e sociedade civil);
- Participação na elaboração da Política Nacional de Combate à Violência e Maus tratos contra Pessoas Idosas, em parceria com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos;
- Participação na regulamentação do Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, com o Ministério da Saúde;
- Participação na elaboração da Política Nacional de Saúde nas instituições de longa permanência, em parceria com o Ministério da Saúde;
- Plano de Gestão Integrada Interministerial, envolvendo 12 ministérios, com sistematização de ações e recursos voltados ao atendimento da pessoa idosa;
- Participação no Grupo de Trabalho de Convivência Familiar e Comunitária;
- Articulação com o Legislativo no debate relativo ao SUAS e às prioridades da Política Nacional de Assistência Social para a alocação de recursos orçamentários;
- Repasse de recursos do FNAS ao Ministério da Ciência e Tecnologia para que, através do CNPq, sejam viabilizadas Bolsas de Estudos aos afrodescendentes em situação de pobreza que estão em processo de formação no Instituto Rio Branco (para a carreira diplomática);
- Formalização de Convênio com a OAF, instituição que atenderá grupos e organizações de catadores de papel e moradores de rua em escala nacional;
- Parceria com a Cáritas Brasileira para que, numa ação conjunta, seja viabilizado o atendimento aos catadores de papel e moradores de rua do Distrito Federal;
- Liberação de Emendas Parlamentares relativas aos processos de 2003 inscritos em restos a pagar, no valor de R\$ 33.500.000,00, e aos processos de 2004 (cerca de R\$ 87.627.330,00 empenhados), dos quais R\$ 14.462.548,00 foram pagos até 31.12.2004;
- Participação da SNAS no Comitê do Desenvolvimento Social do MERCOSUL, realizado em Brasília, DF nos dias 20 e 21.10.04. Reuniu representantes dos países membros do Mercosul e o Chile.

IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO

Descrição da Atividade e Objetivos

Sancionada pelo Presidente da República em outubro de 2003, a Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto Nacional do Idoso destaca-se como instrumento legal que proporcionou melhorias reais na situação da pessoa idosa brasileira, a exemplo da



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

redução da idade mínima exigida para a concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC - de 67 para 65 anos, o que representa o cumprimento de pressuposto originalmente introduzido na LOAS e alterado por legislação posterior, que previa a redução da idade de acesso ao benefício gradualmente até chegar aos 65 anos de idade e da permissão de mais de um idoso na mesma família receber esse benefício assistencial, previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no valor de um salário mínimo mensal.

Esta Lei demonstra o efetivo compromisso da Nação com e para as pessoas idosas, positivando seus direitos em letra legal, como reconhecimento do direito à garantia da qualidade de vida na longevidade e no processo de envelhecimento.

A partir da sanção, deu-se início ao processo de divulgação dessa lei e mobilizações em torno de sua implantação em todo o Brasil, com contatos com os Estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil.

Desde então, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem se mobilizado para promover a divulgação, a orientação, o assessoramento a gestores e conselheiros estaduais, do Distrito Federal e municipais sobre esse Estatuto e os direitos que preconiza.

O Ministério tem sido convidado por várias organizações, Municípios, Distrito Federal e Estados para participação em eventos, seminários e similares nos quais têm-se promovido o debate acerca dessa lei, o que tem trazido muitas informações sobre o desenvolvimento das ações voltadas a esse segmento e possibilitado maior acompanhamento da implementação do Estatuto no país.

Resultados alcançados em 2004

A média mensal de concessão do Benefício de Prestação Continuada se elevou, em razão das definições do Estatuto Nacional do Idoso, de cerca de 9 mil, antes do Estatuto, para 33 mil novos idosos por mês.

No decorrer do ano foram realizados vários contatos e eventos, tais como:

- Participação em Seminários, Fóruns, Encontros em 14 Estados da Federação, para discussão e interpretação do Estatuto do Idoso, envolvendo 5.646 profissionais, grupos de idosos, conselheiros, gestores estaduais, do Distrito Federal e municipais, representantes de ONG's, entre outros;
- Elaboração de modelo de encaminhamento de idosos por parte das Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social ou congêneres, para obtenção de passagens interestaduais, conforme regulamentação da ANTT;
- Assessoria aos Estados, Distrito Federal e Municípios quanto ao cumprimento do parágrafo único do art. 48, do Estatuto Nacional do Idoso;
- Comemoração do Dia Internacional do Idoso e 1º ano do Estatuto do Idoso, em nível nacional com o Tema "Defesa dos Direitos dos Idosos". Essa comemoração, contou com programação especial em Brasília, a qual teve início com uma caminhada na Esplanada com grupos de idosos do Distrito Federal e periferia, com a participação de 2.800 idosos. Seguiu a programação no Parque da Cidade, com atendimento nas áreas de saúde, recreação, previdência social, atividades físicas, envolvendo 3.419 idosos e distribuição do Estatuto do Idoso, folders de prevenção de saúde e orientação previdenciária. O Ministério do Desenvolvimento Social e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Combatte à Fome coordenou toda a programação e contou com a parceria dos Ministérios da Saúde, dos Esportes, da Cultura, da Previdência Social/INSS; da Eletronorte, dos Correios, do Governo do Distrito Federal, do SESC/DF e do SESI/DF;

- Participação do MDS na discussão e elaboração da Política Nacional de Combate à Violência e Maus tratos contra Idosos em parceria com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos;
- Participação na elaboração da RDC – ANVISA, Regulamento técnico para funcionamento de instituições de longa permanência já aprovado na ANVISA e Ministério da Justiça;
- Participação na regulamentação do Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, com o Ministério da Saúde;
- Plano de Gestão Integrada Interministerial, envolvendo 12 ministérios, com sistematização de ações e recursos voltados ao atendimento à pessoa idosa, bem como Estados e Municípios;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCLUSÃO

Conforme solicitado, este relatório de gestão compõe o Processo de Tomada de Contas da Unidade Jurisdicionada Secretaria Nacional de Assistência Social, agregando o Fundo Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativo ao exercício de 2004.

Brasília-DF, 08 de março de 2005.

Ana Lígia Gomes
Secretária Nacional de Assistência Social
interina



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 6

Quadro 1
Secretaria Nacional de Assistência Social

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da Avença	Data da Publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da Avença
Contrato		Processo n. 71000.007621/2004-02 Contrato n. 37, Vigência: 18/11/2004 a 17/12/2004 Termo Aditivo	Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de metas de caráter formativo, com vistas a capacitação de diversos representantes de estados e capitais, de modo a qualificar e aperfeiçoar o controle social, aprimorando os processos de planejamento.	23/11/2004 23/12/2004	2.688.417,00 628.060,00	2.688.417,00 628.060,00		Fundação Universitária de Brasília – FUB (03.151.583/0001-40)	Apresentação da prestação de contas
Convênio	516918	Processo n. 71000.007594/2004-60 Convênio CV MDS 003/2004 Vigência: 15/12/2004 a 15/12/2005	Sensibilização e implementação da coleta seletiva solidária para inclusão socioeconômica dos catadores com materiais recicláveis na Esplanada dos Ministérios	24/12/2004 e republicado em 31/01/2005	330.000,00	300.000,00	30.000,00	Cáritas Brasileira (33.654.419/0001-16)	Em vigência
Convênio	517184	Processo n.	Ambiente informational georreferenciado dos usuários do BPC, dos	29/12/2004	597.750,00	531.250,00	66.500,00	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE	Em vigência



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		71000.008531/2004-621 Convênio CV MDS 005/2004 Vigência: 28/12/2004 a 28/06/2005	programas sociais desenvolvidos pelo MDS e das organizações parceiras					(51.619.104.0001-10)	
Convênio	516867	Processo n. 71000.006258/2004-08 Convênio CV MDS 002/2004 Vigência: 15/12/2004 a 15/12/2005	Ações de desenvolvimento social junto aos catadores de materiais recicláveis	24/12/2004	1.397.000,00	1.379.000,00	18.000,00	Organização de Auxílio Fraterno (60.907.847/0001-86)	Em vigência

Quadro 2
Fundo Nacional de Assistência Social
(próxima página)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXOS

- 1 - Quadro Resumo da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS por Programa e Ação no ano de 2004
- 2- Execução Orçamentária do FNAS por Estado no ano de 2004
- 3 - Execução Financeira do FNAS por Estado no ano de 2004
- 4 - Emendas Parlamentares por Ação no FNAS
- 5 - Situação das Pendências Referentes ao Relatório de Auditoria n. 139421 - Avaliação da Gestão do FNAS - Exercício 2003
- 6 - Demonstrativo de Transferência de Recursos da SNAS e do FNAS

ANEXO 1
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2004
QUADRO RESUMO

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							R\$ 1,00
CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	LOA	EMPENHADO	PAGO	% G=C/A I=D/A L=D/C		
		LEI Nº 10.837/04 + CRÉDITO			G=C/A	I=D/A	
		A C D					
0065	PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	111.271.768	110.416.038	84.086.507	99,23	75,57	76,15
2561	Serviços de Proteção Sócioassistencial a Pessoas Portadoras de Deficiência (Antiga PPD)	78.117.180	77.310.577	69.706.409	98,97	89,23	90,16
1426	Construção de Centros de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	33.340	33.340	-	100,00	-	-
2574	Remuneração dos Agentes Pagadores de BPC do PPD e da RMV por Invalidez	9.056.419	9.056.419	3.000.000	100,00	33,13	-
2584	Serviços de Processamento de Dados de BPC à PPD e da RMV por Invalidez	11.471.852	11.471.852	3.029.433	100,00	26,41	-
2590	Serviços de Concessão e Revisão do Benefícios de Prestação Continuada à PPD	12.592.977	12.543.850	8.350.665	99,61	66,31	66,57
0068	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	496.079.635	495.332.835	460.148.891	99,85	92,76	92,90
2060	Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada	189.280.915	188.550.760	178.540.810	99,61	94,33	94,69
0060	Transferência de Condicionais(BOLSA)	306.798.720	306.782.075	281.608.081	99,99	91,79	91,79
0070	PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE	324.088.023	317.207.783	292.696.304	97,88	90,31	92,27
2556	Serviços de Proteção Sócioassistencial à Infância e Adolescência (PAC)	257.036.533	252.011.768	231.639.157	98,05	90,12	91,92
7972	Construção de Centros de Atendimento para crianças e Adolescentes	33.110	33.000	-	99,67	-	-
6475	Funcionamento de Centros Públicos da Juventude	450.000	247.600	-	55,02	-	-
2558	Serviços de Proteção Sócioassistencial da Juventude (Antiga Rede de Abrigo)	10.182.175	9.851.659	8.781.088	96,75	86,24	89,13
005b	Capacitação/bolsa de Jovens de 15 a 17 anos	56.386.205	55.063.756	52.276.059	97,65	92,71	94,94
0073	COMBATE AO ABUSO E À EX. SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	28.396.272	28.360.972	24.621.021	99,88	86,71	86,81
2383	Serviço de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual(*)	28.396.272	28.360.972	24.621.021	99,88	86,71	86,81
1093	ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	61.080.000	60.963.708	51.442.509	99,81	84,22	84,38
4915	Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família(*)	58.080.000	57.963.708	48.442.509	99,80	83,41	83,57
4916	Capacitação de Técnicos e Gestores (PAIF)	3.000.000	3.000.000	3.000.000	100,00	100,00	100,00
1331	PROTEÇÃO SOC. A ADULTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	112.320	82.320	-	73,29	-	-
6423	Serviços de Proteção Sócioassistencial a Adultos em Situação de Vulnerabilidade	82.320	82.320	-	100,00	-	-
7964	Construção de Centros Públicos de Atendimento ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade	30.000	-	-	-	-	-
1133	ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO	13.444.198	13.357.111	4.272.060	99,35	31,78	31,98
4963	Promoção da Inclusão Produtiva	13.444.198	13.357.111	4.272.060	99,35	31,78	31,98
1152	GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.252.000	1.252.000	1.243.000	100,00	99,28	-
0738	Concessão de Bolsa de Estudo no Combate à Discriminação	100.000	100.000	100.000	100,00	100,00	-
4931	Atendimento às Comunidades Quilombolas	1.152.000	1.152.000	1.143.000	100,00	99,22	99,22
1282	PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA	52.941.926	52.280.681	37.790.977	98,75	71,38	72,28
2559	Serviços de Proteção Sócioassistencial a Pessoas Idosas (Antiga API)	33.707.033	33.080.637	30.150.973	98,14	89,45	91,14
1394	Construção de Espaços Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa	29.150	-	-	-	-	-
2573	Remuneração dos Agentes Pagadores de BPC à Pessoa Idosa e da RMV por Idade	5.568.231	5.568.231	1.500.000	100,00	26,94	-
2583	Serviços de Processamento de Dados de BPC e da RMV por Idade	4.452.448	4.452.448	1.200.000	100,00	26,95	-
2589	Serviços de Concessão e Revisão do Benefícios de Prestação Continuada da API	6.185.064	6.179.365	1.940.004	99,91	31,37	31,39
2559	Atendimento à Pessoas Idosa - Abrigo Cristo Redentor	3.000.000	3.000.000	3.000.000	100,00	100,00	100,00
0154	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	2.000.000	240.000	240.000	12,00	12,00	100,00
4964	Capacitação de Técnicos e Gestores	2.000.000	240.000	240.000	12,00	12,00	100,00
TOTAL DISCRICIONÁRIAS (SEM EMendas)		1.090.666.142	1.079.493.448	956.541.268	98,98	87,70	88,61
EMENDAS PARLAMENTARES (XX)		170.893.379	87.627.330	14.462.548	51,28	8,46	-
TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS INCLUSIVE EMENDAS)		1.261.559.521	1.167.120.778	971.003.816	92,51	76,97	83,20
0065	PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	4.542.821.378	4.542.821.378	4.542.821.378	100,00	100,00	100,00
0565	Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (INSS)	1.242.615.396	1.242.615.396	1.242.615.396	100,00	100,00	100,00
0575	Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à PPD	3.300.205.982	3.300.205.982	3.300.205.982	100,00	100,00	100,00
1282	PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA	3.355.437.171	3.032.537.171	3.033.047.171	90,38	90,39	100,00
0573	Pagamento de Benefício de Prestação Continuada do API	2.751.794.017	2.428.894.017	2.429.404.017	88,27	88,28	100,00
0561	Pagamento de renda Mensal Vitalícia por Idade (INSS)	603.643.154	603.643.154	603.643.154	100,00	100,00	100,00
TOTAL II (BPC/RMV) - DESPESAS OBRIGATÓRIAS		7.898.258.549	7.575.358.549	7.575.868.549	95,91	95,92	100,00
TOTAL GERAL III = (I+II)		9.159.818.070	8.742.479.327	8.546.872.365	95,44	93,31	97,76

POSIÇÃO STNSIAFI ATÉ: 31/12/04

OBSERVAÇÕES:

1- Com relação as despesas com o BPC,RMV e Despesas Operacionais, o valor empenhado e pago corresponde ao destaque efetuado ao INSS, em atendimento à solicitação daquele órgão, bem como os convênios celebrados com os diversos Estados da Federação. No valor pago está considerado Restos a Pagar de 2003.

2- Inclusive os valores da Bolsa/PETI e das ações Capacitação de Gestores que representam a descentralização recebida da Unidade Orçamentária 55101- Administração Direta.

3- Dos valores das Ações discricionárias destacadas, foram excluídos os montantes pertencentes a Emendas Parlamentares.

4- No total das Despesas Discricionárias não está computado o montante de R\$ 105.125.144,59 de Restos a Pagar, Pagos no exercício de 2004.

ANEXO 2

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 EXERCÍCIO - 2004

EMPENHADO

UF	CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS	IDOSO	DEFICIENTE	REDE ABRIGO	PETI			AGENTE JOVEM			PRINPRO	SENTINELA	FUNC. DE CENTROS PÚBLICOS DA JUVENTUDE	CONST. CENTRO DE ATEND.A CRIANÇA E ADOLES
					JORNADA	BOLSA	TOTAL	CAPACITAÇÃO	BOLSA	TOTAL				
AC	513.156	34.272	79.461	29.400	3.183.540	1.996.275	5.179.815	60.100	393.055	453.155	213.035	359.400	1.000	1.000
AL	3.060.736	317.604	331.629	274.960	6.545.960	9.071.525	15.617.485	126.100	445.575	571.675	140.000	725.400	7.000	-
AM	372.672	208.377	461.820	160.257	3.024.540	4.904.870	7.929.410	137.100	481.845	618.945	-	882.473	-	6.000
AP	2.925.636	52.559	296.198	34.580	703.070	1.426.430	2.129.500	43.800	154.206	198.006	190.000	361.400	3.000	-
BA	15.583.427	1.381.373	2.467.896	1.176.689	26.645.140	44.103.166	70.748.306	441.000	1.627.015	2.068.015	3.445.409	1.444.440	8.000	-
CE	18.287.049	1.344.443	1.490.040	547.680	3.675.470	5.529.025	9.204.495	346.100	1.246.832	1.592.932	691.924	788.800	4.000	2.000
DF	1.529.185	179.623	613.047	-	404.000	1.732.473	2.136.473	90.550	341.862	432.412	-	-	-	-
ES	7.348.188	758.359	2.323.355	29.400	1.942.290	3.737.475	5.679.765	357.300	1.227.980	1.585.280	56.000	1.480.588	7.000	1.000
GO	5.491.575	1.198.387	1.456.138	159.600	13.277.210	21.919.835	35.197.045	549.800	1.906.905	2.456.705	200.000	1.829.900	9.000	3.000
MA	12.186.060	686.407	281.829	366.660	14.610.995	20.689.315	35.300.310	153.800	553.995	707.795	400.000	200.300	1.000	-
MG	31.397.074	3.282.060	12.729.447	673.404	7.990.730	13.476.521	21.467.251	2.015.775	3.422.752	5.438.527	791.753	969.184	6.000	-
MS	5.023.354	833.889	1.254.873	236.460	5.205.440	11.067.205	16.272.645	424.360	1.494.350	1.918.710	6.539	1.489.000	10.000	-
MT	5.967.749	907.397	540.354	375.480	2.578.410	5.929.890	8.508.300	247.300	4.276.165	4.523.465	323.020	752.600	4.000	-
PA	16.575.153	838.723	1.011.665	28.560	5.806.920	9.367.680	15.174.600	164.600	585.130	749.730	305.780	868.700	7.000	2.000
PB	4.720.572	383.442	733.815	124.551	8.795.880	13.195.130	21.991.010	429.775	1.496.319	1.926.094	464.931	777.400	5.000	1.000
PE	7.974.949	1.857.800	3.534.006	323.820	30.328.570	39.459.535	69.788.105	710.725	2.405.195	3.115.920	141.582	2.529.581	50.900	1.000
PI	8.293.753	433.880	837.181	6.300	6.955.105	9.183.225	16.138.330	312.500	1.104.285	1.416.785	100.000	445.000	3.000	1.000
PR	22.559.832	3.239.629	8.138.680	548.730	7.714.340	17.298.345	25.012.685	340.600	1.214.590	1.555.190	105.915	1.971.926	36.700	2.000
RJ	6.830.323	1.225.964	7.407.588	469.140	3.641.140	8.361.025	12.002.165	1.383.215	4.926.870	6.310.085	3.936.138	1.412.100	3.000	-
RN	9.670.407	1.489.762	1.353.801	264.810	8.871.170	15.848.335	24.719.505	509.525	1.780.285	2.289.810	329.649	839.300	8.000	2.000
RO	3.509.660	194.993	250.346	208.250	3.029.305	5.676.220	8.705.525	59.325	169.520	228.845	650.688	625.100	3.000	1.000
RR	750.123	51.671	106.556	208.593	1.672.420	4.031.145	5.703.565	144.175	510.250	654.425	-	393.800	1.000	-
RS	14.940.085	2.341.108	8.692.352	773.535	932.770	2.496.045	3.428.815	233.750	824.460	1.058.210	-	526.300	3.000	1.000
SC	18.411.443	2.769.110	3.161.836	279.720	5.793.450	8.793.360	14.586.810	102.710	190.760	293.470	79.200	2.683.700	54.000	4.000
SE	4.015.855	416.425	277.813	239.964	6.795.520	12.452.965	19.248.485	72.160	249.015	321.175	342.893	146.000	-	1.000
SP	22.150.333	6.458.280	16.960.383	2.311.116	6.429.135	12.184.785	18.613.920	2.624.875	9.113.920	11.738.795	442.654	3.111.080	12.000	3.000
TO	1.923.423	195.100	518.468	-	1.998.240	2.850.275	4.848.515	179.720	659.880	839.600	-	747.500	1.000	1.000
TOTAL	252.011.769	33.080.637	77.310.577	9.851.659	188.550.760	306.782.075	495.332.835	12.260.740	42.803.016	55.063.756	13.357.110	28.360.972	247.600	33.000

OBS: 1) OS RECURSOS EMPENHADOS DAS AÇÕES NACIONAIS (FUNCIONAMENTO DE CENTROS PÚBLICOS DA JUVENTUDE R\$ 247.600,00) E CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE(R\$ 33.000,00), DEVERÃO SER SOMADOS AOS VALORES DO PROJETO SENTINELA.

2) NOS VALORES DAS BOLSAS DO PETI E AGENTE JOVEM ESTÃO INCLUIDOS OS VALORES REPASSADOS A CAIXA ECONOMICA (CARTÃO).

3) OS VALORES REFERENTES AO RMV/BPC/API/PPD SÃO EQUIVALENTES AOS VALORES CONSTANTES DO RELATÓRIO SIPES/DATAPREV. POR ESTA RAZÃO SEUS TOTAIS DIFEREM DOS VALORES CONSTANTES DO RESUMO POR AÇÃO.

4) NOS VALORES DOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA(PAC, API, PPD, ABRIGO, PETI E AGENTE JOVEM) ESTÃO INCLUIDOS OS VALORES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

R\$1,00		
PAIF	ABRIGO CRISTO REDENTOR	CONSTRUÇÃO CENRO DE ATEND. A PPD
819.000	-	-
810.000	-	-
1.771.880	-	-
405.000	-	-
4.551.680	-	-
2.700.000	-	-
270.000	-	-
882.000	-	-
2.367.000	-	-
2.529.000	-	-
6.426.019	-	-
2.211.000	-	-
1.663.000	-	-
720.000	-	-
4.824.000	-	-
2.250.000	-	-
1.485.000	-	33.340
2.075.338	-	-
4.364.000	3.000.000	-
3.114.000	-	-
792.000	-	-
198.000	-	-
2.025.000	-	-
900.000	-	-
2.214.000	-	-
5.938.792	-	-
810.000	-	-
59.115.709	3.000.000	33.340

ANEXO 2

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 EXERCÍCIO - 2004

EMPENHADO													R\$1,00	
UF	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL A ADULTOS EM SITUAÇÃO DE	EMENDAS	CAPACITAÇÃO DE	BOLSA/	BPC		BPC - RMV		BPC - DESPESAS OPERACIONAIS					
AC	-	628.500	120.000		21.863.530	6.299.604	28.163.134	4.925.354	643.336	5.568.690	-	-	42.163.017	
AL	-	1.340.000	120.000		68.239.123	45.164.071	113.403.194	22.824.307	7.588.475	30.412.782	-	-	167.132.466	
AM	-	218.600	120.000		86.091.705	46.540.451	132.632.156	13.640.590	5.766.777	19.407.367	-	-	164.789.957	
AP	-	1.355.000	120.000		11.225.391	14.458.714	25.684.105	360.655	1.226.765	1.587.420	-	-	35.342.404	
BA	-	1.525.000	120.000		335.983.300	276.524.801	612.508.101	40.667.760	79.084.355	119.752.115	-	-	836.780.451	
CE	-	4.916.636	120.000		216.545.533	99.661.923	316.207.456	87.014.774	47.425.252	134.440.026	-	-	492.337.481	
DF	-	1.410.000	120.000		37.410.938	28.403.075	65.814.013	8.372.194	4.832.840	13.205.034	-	-	85.709.787	
ES	-	2.852.925	120.000		53.831.761	35.802.644	89.634.405	20.935.857	13.117.487	34.053.344	-	-	146.811.609	
GO	-	2.120.000	120.000		112.721.796	95.480.332	208.202.128	43.457.980	11.618.314	55.076.294	-	-	315.886.771	
MA	-	500.000	120.000		152.590.407	115.811.053	268.401.460	37.213.081	21.692.321	58.905.402	-	-	380.586.222	
MG	-	5.112.190	120.000		407.519.011	261.229.201	668.748.212	146.808.373	74.299.613	221.107.986	-	-	978.269.107	
MS	-	5.830.845	120.000		42.625.420	65.478.873	108.104.293	10.551.965	7.250.838	17.802.803	-	-	161.114.410	
MT	-	3.947.543	120.000		76.179.292	69.063.815	145.243.107	13.109.414	5.858.802	18.968.216	-	-	191.844.231	
PA	-	1.920.000	120.000		158.657.301	98.790.936	257.448.237	17.599.204	16.042.681	33.641.885	-	-	329.412.033	
PB	-	940.405	120.000		109.217.645	45.293.039	154.510.684	50.376.492	16.175.666	66.552.158	-	-	258.075.062	
PE	-	940.000	120.000		281.814.015	161.139.944	442.953.959	70.786.537	51.910.249	122.696.786	-	-	658.278.407	
PI	-	163.060	120.000		65.121.394	16.119.061	81.240.455	37.163.689	11.754.957	48.918.646	-	-	159.635.730	
PR	82.320	12.267.407	120.000		151.733.497	126.685.770	278.419.267	60.436.091	27.073.057	87.509.148	-	-	443.644.767	
RJ	-	6.190.215	120.000		115.794.877	187.574.162	303.369.039	57.797.199	30.971.304	88.768.503	-	-	445.408.261	
RN	-	2.664.800	120.000		78.583.490	18.883.835	97.467.325	62.042.379	15.167.784	77.210.163	-	-	221.543.332	
RO	-	1.480.000	120.000		29.009.576	24.449.184	53.458.760	4.148.512	1.769.378	5.917.890	-	-	76.146.058	
RR	-	106.000	120.000		6.044.373	3.526.804	9.571.177	1.427.134	472.518	1.899.652	-	-	19.764.562	
RS	-	6.126.652	120.000		133.978.099	100.879.956	234.858.055	26.988.093	31.534.759	58.522.852	-	-	333.416.963	
SC	-	7.729.689	120.000		45.169.783	27.149.530	72.319.313	17.918.183	9.814.707	27.732.890	-	-	151.125.180	
SE	-	1.981.518	120.000		46.574.144	21.747.719	68.321.863	10.347.517	4.931.286	15.278.803	-	-	112.925.794	
SP	-	12.410.345	120.000		425.324.662	496.251.052	921.575.714	300.523.669	87.870.064	388.393.733	-	-	1.410.240.145	
TO	-	950.000	120.000		30.177.431	25.845.975	56.023.406	5.100.136	2.986.121	8.086.257	-	-	75.064.269	
TOTAL	82.320	87.627.330	3.240.000	100.000	3.300.027.494	2.514.255.524	5.814.283.018	1.172.537.139	588.879.706	1.761.416.845	33.072.121	16.200.044	49.272.165	8.742.820.642

OBS: 1) OS RECURSOS EMPENHADOS DAS AÇÕES NACIONAIS (FUNCIONAMENTO DE CENTROS PÚBLICOS DA JUVENTUDE R\$ 247.600,00) E CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE(R\$ 33.000,00), DEVERÃO SER SOMADOS AOS VALORES DO PROJETO SENTINELA.

2) NOS VALORES DAS BOLSAS DO PETI E AGENTE JOVEM ESTÃO INCLUIDOS OS VALORES REPASSADOS A CAIXA ECONOMICA (CARTÃO).

3) OS VALORES REFERENTES AO RMV/BPC/API/PPD SÃO EQUIVALENTES AOS VALORES CONSTANTES DO RELATÓRIO SIPES/DATAPREV. POR ESTA RAZÃO SEUS TOTAIS DIFEREM DOS VALORES CONSTANTES DO RESUMO POR AÇÃO.

4) NOS VALORES DOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA(PAC, API, PPD, ABRIGO, PETI E AGENTE JOVEM) ESTÃO INCLUIDOS OS VALORES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO 3

Execução Financeira do FNAS

Exercício - 2004

PAGAMENTO													R\$ 1,00		
UF	CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS	IDOSO	DEFICIENTE	REDE ABRIGO	JORNADA	PETI	BOLSA	TOTAL	CAPACITAÇÃO	AGENTE JOVEM	BOLSA	TOTAL	SENTINELA	PAIF	PRINPRO
AC	464.581	31.416	72.852	27.650	2.951.540	1.952.445	4.903.985	42.980	315.120	358.100	321.600	657.000			
AL	2.891.100	314.266	329.379	262.360	6.385.740	8.580.535	14.966.275	118.105	442.325	560.430	637.000	756.000		140.000	
AM	2.467.253	152.851	386.222	109.725	2.781.850	4.356.610	7.138.460	127.280	449.735	577.015	768.773	1.381.880			
AP	321.367	48.082	241.858	34.580	572.270	1.178.160	1.750.430	35.128	110.955	146.083	280.800	333.000		190.000	
BA	14.586.574	1.362.202	2.444.506	1.165.839	25.462.688	40.569.240	66.031.928	390.253	1.562.080	1.952.333	1.152.040	3.091.500		1.093.122	
CE	17.738.391	1.317.724	1.434.404	544.110	3.623.615	5.193.367	8.816.982	334.630	1.241.957	1.576.587	747.200	2.529.000		164.339	
DF	1.524.677	171.142	607.879		404.000	1.319.206	1.723.206	90.240	303.564	393.804		270.000			
ES	7.296.671	751.863	2.281.354	29.400	1.803.220	3.291.665	5.094.885	329.580	1.214.915	1.544.495	1.337.688	774.000		56.000	
GO	5.080.254	1.112.324	1.351.666	114.450	12.357.153	19.007.760	31.364.913	499.278	1.873.920	2.373.198	1.514.000	1.938.000		66.666	
MA	11.929.461	680.330	281.829	366.660	14.039.820	19.117.125	33.156.945	151.890	540.995	692.885	194.400	1.783.800		266.667	
MG	5.784.575	3.190.521	12.417.356	634.982	7.088.460	11.374.390	18.462.850	1.907.457	3.131.775	5.039.232	754.184	5.733.019		238.453	
MS	4.279.679	698.780	1.059.234	203.490	5.132.880	10.448.005	15.580.885	424.050	1.494.350	1.918.400	1.348.600	1.908.000		6.539	
MT	30.406.340	894.028	537.215	375.480	2.550.250	5.847.410	8.397.660	245.790	4.271.290	4.517.080	631.350	1.339.000			
PA	16.397.896	827.571	1.011.665	28.560	5.530.697	9.005.517	14.536.214	157.280	562.055	719.335	765.600	612.000			
PB	4.139.030	316.031	671.671	112.126	8.637.860	12.270.545	20.908.405	382.353	1.446.094	1.828.447	678.200	4.203.000		182.466	
PE	7.443.625	1.790.273	3.483.323	342.510	29.409.970	38.285.340	67.695.310	661.767	2.313.870	2.975.637	2.139.480	2.115.000		70.791	
PI	7.742.396	420.457	824.912	6.300	5.737.595	8.278.075	14.015.670	286.565	985.920	1.272.485	423.900	783.000			
PR	18.343.303	2.799.050	6.304.465	423.301	7.616.090	16.195.990	23.812.080	315.680	1.155.423	1.471.103	1.703.926	1.788.218		55.915	
RJ	6.173.373	1.178.363	7.178.035	408.660	3.561.560	7.443.140	11.004.700	1.291.204	4.157.140	5.448.344	1.306.100	4.044.000		975.368	
RN	9.619.687	1.481.577	1.353.781	246.050	8.689.995	13.408.185	22.098.180	493.440	1.720.940	2.214.380	726.500	2.790.000		126.179	
RO	2.792.148	161.446	200.842	160.250	2.820.020	4.791.850	7.611.870	47.384	167.375	214.759	381.600	621.000			
RR	732.903	49.073	78.789	200.200	1.634.020	3.983.145	5.617.165	142.556	500.500	643.056	355.800	156.000			
RS	12.565.467	1.958.271	7.294.681	575.190	884.870	2.245.585	3.130.455	233.240	822.575	1.055.815	427.100	1.782.000			
SC	18.144.681	2.724.889	3.070.478	264.285	5.715.090	8.423.825	14.138.915	90.400	183.040	273.440	2.378.100	783.000		79.200	
SE	3.272.094	347.184	231.509	214.970	6.794.650	12.452.915	19.247.565	71.540	249.015	320.555	117.600	2.052.000		342.893	
SP	18.041.350	5.229.009	14.113.547	1.929.961	4.690.667	10.199.123	14.889.790	2.514.235	8.901.831	11.416.066	2.911.080	5.092.092		217.463	
TO	1.460.280	142.251	442.956		1.664.240	2.388.928	4.053.168	175.262	597.734	772.996	618.400	270.000			
TOTAL	231.639.158	30.150.973	69.706.408	8.781.089	178.540.810	281.608.081	460.148.891	11.559.567	40.716.492	52.276.059	24.621.021	49.585.509	4.272.061		

OBS: 1) OS VALORES REFERENTES AO RMV/BPC/PPD SÃO EQUIVALENTES AOS VALORES CONSTANTES DO RELATÓRIO SIPES/DATAPREV. POR ESTA RAZÃO SEUS TOTAIS DIFEREM DOS VALORES CONSTANTES DO RESUMO POR AÇÃO.

2) NOS VALORES DOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA (PAC, API, PPD, ABRIGO, PETI E AGENTE JOVEM) ESTÃO INCLUIDOS OS VALORES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

ANEXO 3

Execução Financeira do FNAS

Exercício - 2004

PAGAMENTO	ABRIGO CRISTO REDENTOR	EMENDAS	CAPACITAÇÃO DE GESTORES	BOLSA/ DIPLOMATAS	BPC		BPC - RMV		BPC - DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1,00				
UF					IDOSO	TOTAL	DEFICIENTE	IDOSO	TOTAL	DEFICIENTE	IDOSO	TOTAL	TOTAL GERAL		
AC		50.000	120.000	-	21.863.530	6.299.604	28.163.134	4.925.354	643.336	5.568.690	-	-	40.739.008		
AL		1.030.000	120.000	-	68.239.123	45.164.071	113.403.194	22.824.307	7.588.475	30.412.782	-	-	165.822.786		
AM		18.600	120.000	-	86.091.705	46.540.451	132.632.156	13.640.590	5.766.777	19.407.367	-	-	165.160.302		
AP		-	120.000	-	11.225.391	14.458.714	25.684.105	360.655	1.226.765	1.587.420	-	-	30.737.725		
BA		300.000	120.000	-	335.983.300	276.524.801	612.508.101	40.667.760	79.084.355	119.752.115	-	-	825.560.260		
CE		-	120.000	-	216.545.533	99.661.923	316.207.456	87.014.774	47.425.252	134.440.026	-	-	485.636.219		
DF		590.000	120.000	-	37.410.938	28.403.075	65.814.013	8.372.194	4.832.840	13.205.034	-	-	84.419.754		
ES		260.000	120.000	-	53.831.761	35.802.644	89.634.405	20.935.857	13.117.487	34.053.344	-	-	143.234.105		
GO		490.000	120.000	-	112.721.796	95.480.332	208.202.128	43.457.980	11.618.314	55.076.294	-	-	308.803.893		
MA		-	120.000	-	152.590.407	115.811.053	268.401.460	37.213.081	21.692.321	58.905.402	-	-	376.779.839		
MG		729.588	120.000	-	407.519.011	261.229.201	668.748.212	146.808.373	74.299.613	221.107.986	-	-	942.960.958		
MS		530.000	120.000	-	42.625.420	65.478.873	108.104.293	10.551.965	7.250.838	17.802.803	-	-	153.560.703		
MT		190.000	120.000	-	76.179.292	69.063.815	145.243.107	13.109.414	5.858.802	18.968.216	-	-	211.619.476		
PA		300.000	120.000	-	158.657.301	98.790.936	257.448.237	17.599.204	16.042.681	33.641.885	-	-	326.408.963		
PB		400.000	120.000	-	109.217.645	45.293.039	154.510.684	50.376.492	16.175.666	66.552.158	-	-	254.622.217		
PE		260.000	120.000	-	281.814.015	161.139.944	442.953.959	70.786.537	51.910.249	122.696.786	-	-	654.086.695		
PI		-	120.000	-	65.121.394	16.119.061	81.240.455	37.163.689	11.754.957	48.918.646	-	-	155.768.221		
PR		1.423.421	120.000	-	151.733.497	126.685.770	278.419.267	60.436.091	27.073.057	87.509.148	-	-	424.173.197		
RJ	3.000.000	1.128.421	120.000	-	115.794.877	187.574.162	303.369.039	57.797.199	30.971.304	88.768.503	-	-	434.102.906		
RN		1.675.000	120.000	-	78.583.490	18.883.835	97.467.325	62.042.379	15.167.784	77.210.163	-	-	217.128.822		
RO		230.000	120.000	-	29.009.576	24.449.184	53.458.760	4.148.512	1.769.378	5.917.890	-	-	71.870.565		
RR		-	120.000	-	6.044.373	3.526.804	9.571.177	1.427.134	472.518	1.899.652	-	-	19.423.815		
RS		364.000	120.000	-	133.978.099	100.879.956	234.858.055	26.988.093	31.534.759	58.522.852	-	-	322.653.886		
SC		475.000	120.000	-	45.169.783	27.149.530	72.319.313	17.918.183	9.814.707	27.732.890	-	-	142.504.191		
SE		781.518	120.000	-	46.574.144	21.747.719	68.321.863	10.347.517	4.931.286	15.278.803	-	-	110.648.554		
SP		2.727.000	120.000	-	425.324.662	496.251.052	921.575.714	300.523.669	87.870.064	388.393.733	-	-	1.386.656.805		
TO		510.000	120.000	-	30.177.431	25.845.975	56.023.406	5.100.136	2.986.121	8.086.257	-	-	72.499.714		
TOTAL		3.000.000	14.462.548	3.240.000	100.000	3.300.027.494	2.514.255.524	5.814.283.018	1.172.537.139	588.879.706	1.761.416.845	14.380.098	4.640.002	19.020.100	8.546.703.680

OBS: 1) OS VALORES REFERENTES AO RMV/BPC/PPD SÃO EQUIVALENTES AOS VALORES CONSTANTES DO RELATÓRIO SIPES/DATAPREV. POR ESTA RAZÃO SEUS TOTAIS DIFEREM DOS VALORES CONSTANTES DO RESUMO POR AÇÃO.

2) NOS VALORES DOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA (PAC, API, PPD, ABRIGO, PETI E AGENTE JOVEM) ESTÃO INCLUIDOS OS VALORES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.